



F & F CONSTRUÇÕES LTDA

J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA

CNPJ Nº 14.795.690/0001-27 e INSC. MUNICIPAL Nº 43.0033

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA: 02 DE SETEMBRO DE 2022 AS 10:00HS
AV. GERTULHO VARGAS, Nº 135 – CENTRO
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS – MA

FOLHA Nº	
Nº PROC.	030101/2022
_____ Rubrica	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS -
MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Empresa: F & F CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: Nº 14.795.690/0001-27

Rua Nelson Sereno, nº 155-B – Sala A, Centro – Presidente Dutra – MA, CEP: 65760.000
Telefone (99) 8108 – 0252 – (99) 9186-1751 mail- - jfconstruções.projetos@gmail.com

PREZADO SEGURADO PREF MUN DE SAO JOAO DOS PATOS

FOLHA N° _____
N° PROC. 03080119022
Rubrica

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

N° Apólice: 017412022000107750085934 - ENDOSSO 0000000
Controle Interno: 233564
Data da publicação: Sep 1 2022 4:29PM
Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



[Handwritten signature]

- ✓ Válido
- ✓ Não expirado
- ✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna



[Handwritten signature]

- ✓ Válido
- ✓ Não expirado
- ✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA N° de Série do Certificado: 029359431E0CBD79 Data e Hora Atual Sep 1 2022 4:29PM

RENATA OLIVER COUTINHO N° de Série do Certificado: 1C440FEDF5964113 Data e Hora Atual Sep 1 2022 4:29PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

Apólice N° 017412022000107750085934
Endosso N° 0000000
Proposta N° 265958

bmgi Seguros

**Seguro Garantia
LICITANTE**

FOLHA N°	
N° PROC.	030 801/2022
Rubrica	

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

PREF MUN DE SAO JOAO DOS PATOS
INSCRITO NO CNPJ: 06.089.668/0001-33
COM SEDE NA: AV GETULIO VARGAS, 135 - CENTRO
CEP: 65665-000 - Sao Joao dos Patos - MA

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
INSCRITO NO CNPJ/MF: 14.795.690/0001-27
COM SEDE NA: R NELSON SERENO, 155 - CENTRO
CEP: 65760-000 - Presidente Dutra - MA

até o valor de:

R\$ 4.780,00 - QUATRO MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital N° TOMADA DE PREÇOS N° 011/2022.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 01/09/2022

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 02/11/2022

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202032933

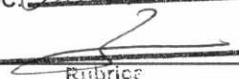
**BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
CNPJ 19.486.258/0001-78**

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 11857 - 15º ANDAR - CONJ 151 E 152 - CEP: 04578-908 - BROOKLIN PAULISTA - SÃO PAULO - SP
Tels 27116800 - SAC 08009799070-www.consumidor.gov.br - Ouvidoria: 08007280218 - WhatsApp - (11) 2711-6800
SUSEP 0600 021 8464 - Processo SUSEP n° 15414.900192/2016-37

Apólice N° 017412022000107750085934
Endosso N° 0000000
Proposta N° 265958
Ramo 0775



Seguro Garantia
LICITANTE

FOLHA N°	
N° PROC.	0308012018
	
	Rubrica

SEGURADO: PREF MUN DE SAO JOAO DOS PATOS
TOMADOR: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

Apólice N° 017412022000107750085934
Endosso N° 0000000
Proposta N° 265958
Ramo 0775

bmg | Seguros

Seguro Garantia
LICITANTE

FOLHA N°	30012022
N° PROC.	
Rubrica	

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	189,99
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	189,99

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento:	À Vista	
Número de Prestação:	1	
Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	08/09/2022	189,99
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ		

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 1 DE SETEMBRO DE 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

58

Apólice N° 017412022000107750085934
Endosso N° 0000000
Proposta N° 265958
Ramo 0775

bmg | Seguros

FOLHA N°	
N° PROC.	03701/2022
Rubrica:	

Condições Particulares

SEGURADO: PREF MUN DE SAO JOAO DOS PATOS
TOMADOR: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

1. Cláusula Normas Anticorrupção

1.1 Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

2. Cláusula Culpa ou Dolo

2.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

3. Cláusula de Inalienabilidade e Irrevogabilidade

3.1 Acrescenta-se o item 1.4. as Condições Especiais desta apólice conforme abaixo:

1.4 A presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, o que coincide com a data final de vigência da apólice. Esta garantida a devida atualização monetária da apólice, de acordo com os índices previstos no Contrato Principal firmado entre o Tomador e o Segurado.

4. Ratificação

4.1 Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pela presente Condições Particulares.



Apólice N° 017412022000107750085934

Endosso N° 0000000

Proposta N° 265958

Ramo 0775

Condições Especiais

bmgi Seguros

FOLHA N°	
N° PROC.	<i>03801/2022</i>
	<i>[Assinatura]</i>
	Rubrica

SEGURADO: PREF MUN DE SAO JOAO DOS PATOS
TOMADOR: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

1. OBJETO

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

3. VIGÊNCIA

A vigência da Apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Reclamação: o Segurado comunicará a Seguradora da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Apólice N° 017412022000107750085934

Endosso N° 0000000

Proposta N° 265958

Ramo 0775

Condições Gerais

bmg | Seguros

FOLHA N°	030801/9029
N° PROC.	030801/9029
Rubrica	

SEGURADO: PREF MUN DE SAO JOAO DOS PATOS
TOMADOR: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada Segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

Apólice N° 017412022000107750085934

Endosso N° 0000000

Proposta N° 265958

Ramo 0775

Condições Gerais

bmg | Seguros

FOLHA N°	0308/1008
N° PROC.	
	Rubrica

SEGURADO: PREF MUN DE SAO JOAO DOS PATOS
TOMADOR: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

- 2.9. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela Apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do Tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o Segurado.

3. ACEITAÇÃO

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por

Apólice N° 017412022000107750085934

Endosso N° 0000000

Proposta N° 265958

Ramo 0775

Condições Gerais

hbm Seguros

FOLHA N°	
N° PROC.	030701/2022
Rubrica:	

SEGURADO: PREF MUN DE SAO JOAO DOS PATOS
TOMADOR: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o Ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta Apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo Endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo Tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a Seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

108

Apólice N° 017412022000107750085934

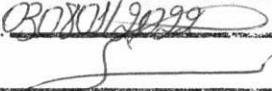
Endosso N° 0000000

Proposta N° 265958

Ramo 0775

Condições Gerais

bmgi Seguros

FOLHA N°	
N° PROC.	30701/2022
Assinatura	
Rubrica	

SEGURADO: PREF MUN DE SAO JOAO DOS PATOS
TOMADOR: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, Segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela Apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

Apólice N° 017412022000107750085934

Endosso N° 0000000

Proposta N° 265958

Ramo 0775

Condições Gerais



SEGURADO: PREF MUN DE SAO JOAO DOS PATOS
TOMADOR: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da Apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do Tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador no contrato principal, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da Seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

128

Apólice N° 017412022000107750085934
Endosso N° 0000000
Proposta N° 265958
Ramo 0775

bmg Seguros

FOLHA N°	
N° PROC.	00801/2022
Rubrica	

Condições Gerais

SEGURADO: PREF MUN DE SAO JOAO DOS PATOS
TOMADOR: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
10.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

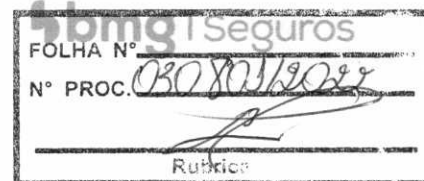
É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela Apólice for definitivamente

Apólice N° 017412022000107750085934
Endosso N° 0000000
Proposta N° 265958
Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: PREF MUN DE SAO JOAO DOS PATOS
TOMADOR: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Segurado ou devolução da Apólice;

II – quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da Apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na Apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da Apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei N° 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a sociedade Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

14

Apólice N° 017412022000107750085934

Endosso N° 0000000

Proposta N° 265958

Ramo 0775

Condições Gerais

bmg | Seguros

FOLHA N°	
N° PROC.	030801/2022
Rúbrica	

SEGURADO: PREF MUN DE SAO JOAO DOS PATOS
TOMADOR: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

180/365

70

365/365

100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo Segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

Apólice N° 017412022000107750085934

Endosso N° 0000000

Proposta N° 265958

Ramo 0775

Condições Gerais

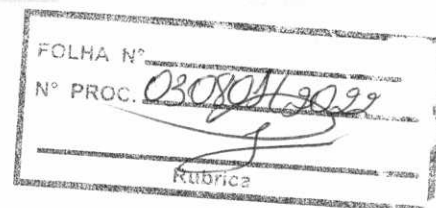
bmg Seguros	
FOLHA N°	
N° PROC.	0080119029
Rubrica	

SEGURADO: PREF MUN DE SAO JOAO DOS PATOS
TOMADOR: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a large 'L' shape, a vertical line, and a signature at the bottom right.



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que BMG SEGUROS S.A., CNPJ 19486258000178, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 5.658/12, publicado(a) no D.O.U. de 19/12/2013, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR01741_26082022_104424_417**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 26 de Agosto de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



FOLHA N°	030801/2022
N° PROC.	
Rubrica	

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 14.795.690/0001-27
Razão Social: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Endereço:

RUA NELSON SERENO, 155 - CENTRO - Presidente Dutra / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 31/08/2022 09:18

18 1 de 1



FOLHA N°	030801/2022
N° PROC.	
Rubrica	

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.795.690/0001-27 DUNS®: 90*****26
Razão Social: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
Nome Fantasia: F & F CONSTRUCOES LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/10/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 10/01/2023

FGTS Validade: 21/09/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 27/02/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 11/11/2022

Receita Municipal Validade: 05/09/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 31/08/2022 09:19

CPF: 268.633.323-53 Nome: JOSE FELIX DA COSTA FILHO

Ass: _____

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO, brasileiro, nascido, em Coroata – MA em 01/01/1960, casado, com comunhão Universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG 037372422009-4, S.E.S.C-MA expedida em 01/07/2009, inscrito no CPF/MF sob o nº 268.633.323-53, residente na Rua Joana Lima de Macedo, nº s/n - Bairro Paulo Falcão – Presidente Dutra – MA – CEP 65760-000;

JOSÉ FELIX DA COSTA JUNIOR, brasileiro, nascido, em Barra do Corda – MA em 07/10/1986, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG 032434192006-0, S.E.S.C-MA expedida em 30/04/2009, inscrita no CPF/MF sob o nº 601.718.943-32, residente na Rua Joana Lima de Macedo, nº s/n - Bairro Paulo Falcão– Presidente Dutra – MA – CEP 65760-000; Resolvem de comum acordo a constituírem uma sociedade empresária, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a Firma Social de **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Joana Lima de Macedo, Nº 1 - Bairro Paulo Falcão Presidente Dutra – MA CEP 65760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciará suas atividades na data do seu Registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será:

43.13-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

41.20-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

43.19-5/00 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO (MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA)

43.21-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA

42.13-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO (Ruas, Praças, calçadas.)

42.22-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS

42.92-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS.

42.99-5/99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE.

43.30-4/03 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

43.30-4/04 SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFÍCIOS EM GERAL.

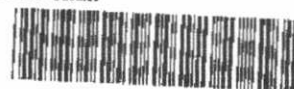
43.30-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO.

43.91-1/01 OBRAS DE FUNDAÇÃO.

43.99-1/03 OBRAS DE ALVENARIAS.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
 BARRA DO CORDA



11/084033-0

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature and the number '20' at the bottom right.

JUCEMA

FOLHA Nº	0301013022
Nº PROC.	

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

- 19.24-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR
- 49.29-9/02 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS
- 38.11-4/00 COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSO
- 43.99-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.
- 81.21-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICILIO
- 81.29-0/00 ATIVIDADE DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE.
- 81.30-3/00 ATIVIDADE PAISAGISTICAS
- 43.30-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL.

JUCEMA
Barra do Corda

JUCEMA
Barra do Corda

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas sociais de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOMES	QUOTAS	R\$	%
JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO	90.000	90.000,00	90
JOSÉ FELIX DA COSTA JUNIOR	10.000	10.000,00	10
TOTAL	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO**, com os poderes e atribuições de sócio Administrador de assinar, isoladamente e/ou indistintamente, sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de

[Handwritten signatures and initials]

JUCEMA

FOLHA Nº	030801/2011
Nº PROC.	
Rúbrica	

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro central da cidade de Presidente Dutra - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Presidente Dutra - MA, 05 de Dezembro de 2011

José Felix da Costa Filho

JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO

SÓCIO ADMINISTRADOR

José Felix da Costa Júnior

JOSÉ FELIX DA COSTA JUNIOR
SOCIO COTISTA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - ADRJAIIA BRUNER GOMES - TITULAR R. U-fileno Devas, 265, Centro, Presidente Dutra, MA. - Cap: 66180-000 - Fone: 66-38631647

RECONHECIMENTO 023824

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:

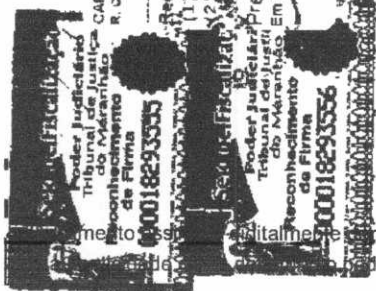
(1) JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO,

(2) JOSÉ FELIX DA COSTA JUNIOR

Reconheço a assinatura de Presidente Dutra, 20 de dezembro de 2011

Reconhecimento do Maranhão Em test da verdade

YANUZA CAGELHO DA COSTA - ESCRIVENTE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2011
SOB O NÚMERO 21200768660
Protocolo 11/084033-0
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
TADO DO MARANHÃO em 09/12/2011 às 19:26
www.jucema.org.br



JUCEMA

Nº AD-147.096

certificado através do protocolo nº: 170868044

22

JUCEMA

FOLHA Nº	030801/2022
Nº PROC.	
Rubrica	

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE J. F DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME

JOSE FELIX DA COSTA FILHO, brasileiro, casado, nascido na cidade de Coroata - MA em 01/01/1960, empresário, portador da cédula de identidade RG 037372422009-4 SESC/MA, expedida em 01/07/2009, inscrita no CPF/MF sob o nº 268.633.323-53, residente e domiciliada na Rua Graça Aranha nº 1 centro - Presidente Dutra - MA - CEP 65760-000.

JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido na cidade de Barra do Corda - MA em 07/01/1986, empresário, portador da cédula de identidade RG 032434192006-0 SESC/MA, expedida em 30/04/2009 inscrito no CPF/MF sob o nº 601.718.943-32 residente e domiciliado na Rua Graça Aranha nº 6 Apartamento 06 - Centro - Presidente Dutra - MA - CEP 65760-000. Únicos sócios da sociedade empresarial J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME, com sede na Rua Joana Lima de Macêdo nº 1 - bairro Paulo Falcão - Presidente Dutra - MA. CEP 65760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE 21200768660 em 22/12/2011 e CNPJ- MF nº 14.795.690/0001-27. Resolvem assim alterar e consolidar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA - Altera - se o Endereço da Rua Joana Lima de Macêdo nº 1 centro Presidente Dutra - MA CEP 65760-000 para Rua Nelson Sereno nº 155 Sala A - Presidente Dutra, centro CEP 65760-000.

CLAUSULA SEGUNDA - objetivo social é:

- 43.13-4/00 obras de terraplenagem
- 41.20-4/00 construção de edifícios
- 01.61-0/03 serviços de reparação de terreno, não especificados anteriormente.
- 43.21-5/00 instalação e manutenção elétrica
- 42.13-8/00 obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7/01 construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlata.
- 42.92-8/01 montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5/99 outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente
- 43.30-4/03 obras de acabamentos em gesso e estuque.
- 43.30-4/04 serviços de pintura de edifícios em geral.
- 43.30-4/99 outras obras de acabamentos da construção
- 43.91-1/01 obras de fundação.
- 43.99-1/03 obras de alvenarias.
- 49.24-8/00 transporte escolar

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE J. F. DA COSTA FILHO & CIA. LTDA - ME

- 49.29-9/02 transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, intermunicipal e internacional.**
- 38.11-4/00 coleta de resíduos não perigosos**
- 43.99-1/05 perfuração e construção de poços de água.**
- 81.21-4/00 limpeza em prédios e em domicílios.**
- 81.29-0/00 atividade de limpeza não especificada anteriormente**
- 81.30-3/00 atividades paisagísticas.**

CLAUSULA TERCEIRA – Altera-se a Atividade Econômica para:

- 41.20-4/00 construção de edifícios**
- 43.21-5/00 instalação e manutenção elétrica (iluminação pública)**
- 42.13-8/00 obras de urbanização (rua, praças, calçadas.)**
- 42.22-7/01 construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlata.**
- 42.92-8/01 montagem de estruturas metálicas**
- 42.99-5/99 outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente (aterros).**
- 43.30-4/03 obras de acabamentos em gesso e estuque.**
- 43.30-4/04 serviços de pintura de edifícios em geral.**
- 43.30-4/99 outras obras de acabamentos da construção(textura).**
- 43.91-1/01 obras de fundação.**
- 43.99-1/03 obras de alvenarias.**
- 77.11-0/00 locação de veículo automotores e maquinas pesada**
- 43.99-1/05 perfuração e construção de poços de água.**
- 77.11-0/00 locação de automóveis sem condutor.**
- 81.21-4/00 limpeza em prédios e em domicílios.**
- 81.29-0/00 atividade de limpeza não especificada anteriormente (limpa fossa)**
- 81.30-3/00 atividades paisagísticas.**
- 81.22-2/00 imunização e controle de pragas urbanas.**
- 3812-2/00 coletas de resíduos perigosos.**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
 J. F DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME**

- 77.11-0/00 LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTORES E MAQUINAS PESADAS**
- 43.99-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE AGUA.**
- 77.11-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.**
- 81.21-4/00 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS.**
- 81.29-0/00 ATIVIDADE DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE (LIMPA FOSSA)**
- 81.30-3/00 ATIVIDADES PAISAGISTICAS.**
- 81.22-2/00 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.**
- 3812-2/00 COLETAS DE RESIDUOS PERIGOSOS.**

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$. 150, 000,00 (Cem Cinquenta Mil Reais), dividido em 120.000 (Cem Vinte Mil) quotas de valor nominal R\$ 1.00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, neste ato assim subscritas:

JOSE FELEX DA COSTA COSTA FILHO	135,000 quotas	R\$ 135.000,00
JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR	15,000 quotas	R\$ 15.000,00
TOTAL	150.000 quotas	R\$ 150.000,00

CLAUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 22/12/2011, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade cabe ao sócio **JOSE FELIX DA COSTA FILHO**, isoladamente, com poderes e atribuições de sócia administradora, e autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

JUCEMA

FOLHA Nº
Nº PROC. <i>0308012013</i>
Rubrica

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
J. F DA COSTA FILHO & CIA - LTDA - ME**

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de PRESIDENTE DUTRA - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor forma e data.

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
 Nº 20130526855
 Nº 3062685-6
 Nº 2 0076966 0
 J. F DA COSTA FILHO & CIA LTDA-ME
 CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
 SECRETÁRIA GERAL
 Nº AE 150.417

PRESIDENTE DUTRA - MA, 12 de Agosto de 2013.

1º OFÍCIO

OFÍCIO

Jose Felix da Costa Filho
JOSE FELIX DA COSTA FILHO
 SÓCIO ADMINISTRADOR

Jose Felix da Costa Junior
JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR
 SÓCIA COTISTA

000021398159
 RECONHECIMENTO 053462
 conheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
 JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR, (2) JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO
 residente Dutra, 27 de agosto de 2013
 test: *[assinatura]*
 WANNIA INGRIDY PEREIRA DE SOUSA -
 Escrevente
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 09/07/2018, às 10:36.
 A autenticidade deste documento pode ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 170868044

1º OFÍCIO PRESIDENTE DUTRA
 3563-1692

[assinatura]
 26



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**, estabelecida na RUA JOANA LIMA DE MACEDO, 1, PAULO FALCÃO, PRESIDENTE DUTRA, MA, CEP: 65.760-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PRESIDENTE DUTRA - MA - MA, 05 de Dezembro de 2011.

Jose Felix da Costa Filho
Sócio: JOSE FELIX DA COSTA FILHO

Jose Felix da Costa Junior
Sócio: JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 22/12/2011

Sonali Franco Milhomem
Sonali Franco Milhomem
Chefe de Escritório Regional da
JUCEMA de Barra do Corda-MA
Matrícula: 2311

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2011
Nº O NÚMERO 20110840348
Protocolo 11/084034-8
Inscrição 21.2.0076865-0
- DA COSTA FILHO & CIA LTDA

Sonali Franco Milhomem
SONALI FRANCO MILHOMEM
CHEFE DO ESC. REG. DE B. DO CORDA Nº AD 147.093

JUCEMA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
 PRESIDENTE DUTRA

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME



14/076516-6

JOSE FELIX DA COSTA FILHO, brasileiro, casado, nascido na cidade de Coroatá – MA em 01/01/1960, empresário portador da cédula de identidade RG 037372422009-4 SEDC/MA, expedida em 01/07/2009, inscrito no CPF/MF sob nº 268.633.323-53, residente e domiciliado na Rua Graça Aranha nº 1 centro- Presidente Dutra – MA – CEP 65760-000.

JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR, brasileiro, casado, nascido na cidade de Barra do Corda – MA em 07/10/1986, empresário portador da cédula de identidade RG 032434192006-0 SESC/MA expedida em 30/04/2009 inscrito no CPF/MF sob nº 601.718.943-32 residente e domiciliado a Rua Graça Aranha nº 6 Apartamento 06 – Centro – Presidente Dutra – MA – CEP 65760.000. Unidos sócios de sociedade empresarial **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA – ME**, com sede a Rua Nelson Sereno nº 155 – Sala – A - bairro Centro – Presidente Dutra – MA. CEP 65760.000, registados na junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE 21200768660 em 22/12/2011 e CNPJ – MF nº 14.795.690/0001-27. **Resolvem assim alterar e consolidar o contrato social.**

CLAUSULA PRIMEIRA -Altera –se o Capital que era R\$ 150.000,00 (Cem e Cinquenta Mil Reais) passa para R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – **JOSE FELIX DA COSTA FILHO**, integraliza neste ato R\$ 585.000,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco mil Reais), dividido em 585.000 (Quinhentos e Quarenta e Cinco mil) Quota no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real)em moeda do corrente País. Neste ato. **JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR** Integralize neste ato R\$ 65.000,00 (Cento e Cinco mil Reais). Dividido em 65.000 (Cento e Cinco mil) Quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) em moeda correntes País. Neste ato assim subscrito:

JOSE FELIX DA COSTA FILHO	720.000 quotas	R\$ 720.000,00
JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR	80.000 quotas	R\$ 80.000,00
TOTAL	800.000 quotas	R\$ 800.000,00

[Handwritten signatures and initials]

JUCEMA

FOLHA Nº	
Nº PROC.	030801/2022
Rubrica	

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME**

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome: **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA – ME** com a sede na Rua Nelson Sereno nº 155 - sala – A – Centro, Presidente Dutra – MA, CEP 65760.000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social e de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), dividido em 800.000 (oitocentos Mil), quotas de valor nominal R\$ 1.00 (Um Real), cada uma. Integralizadas em moeda corrente do país, neste ato assim subscritas:

JOSE FELIX DA COSTA FILHO	720.000 quotas	R\$ 720.000,00
JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR	80,000 quotas	R\$ 80.000,00
TOTAL	800.000 quotas	R\$ 800.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Objeto social é:

43.13-4/00 obras de terraplenagem

42.11-1/01 construção de rodovias, vias e ferrovias.

41.20-4/00 construção de Edifícios

43.21-5/00 instalação e manutenção elétrica (iluminação publica)

42.13-8/00 obras de urbanização – (ruas, praças, e calçadas.)

42.22-7/01 construção de redes de abastecimentos e agua, coleta de esgoto e construção correlata.

42.92-8/01 montagem de estruturas metálicas.

42.99-5/99 outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente (aterros)

43.30-4/03 obras de acabamento em gesso e estuque.

43.30-4/04 serviços de pintura de edificios em geral

JUCEMA

FOLHA N°	
N° PROC.	2010/10000000
Rúbrica	

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME**

- 43.30-4/99 outras obras de acabamentos da construção (textura)**
- 43.91-1/01 obras de fundação**
- 43.99-1/03 obras de alvenarias**
- 43.99-1/05 perfuração e construção de poços de agua**
- 77.11-0/00 locação de automóveis sem condutor**
- 81.21-4/00 limpeza em prédios e em domicilios**
- 81.29-0/00 atividades de limpeza não especificada anteriormente (limpa fossa)**
- 81.30-3/00 atividades paisagísticas**
- 81.22-2/00 imunização e controle de pragas urbanas**
- 3812-2/00 coleta de resíduos não perigosos.**

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 22/12/2011, e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferencia para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a delas. A alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da sociedade cabe ao sócio **JOSE FELIX DA COSTA FILHO**, isoladamente, com poderes e atribuições de sócio administrador, e autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar bens ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME

CLÁUSULA OITAVA - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinar por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal. A título de, pro labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inextinto interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

JUCEMA

FOLHA Nº _____
Nº PROC. 0308051/2014
Rubrica

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº Q2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME**

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro da comarca de PRESIDENTE DUTRA - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 05 de Novembro de 2014.


JOSE FELIX DA COSTA FILHO
Sócio Administrador


JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR
Sócio Cotista



ATÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTERA JUDICIAL - ADRIANA BRUNER GOMES - TITULAR -
Antônio Lino, 204, Centro, Presidente Dutra/MA - Cep: 66790-090 - Fone: 95-36531382.

RECONHECIMENTO 080858

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
1) JOSE FELIX DA COSTA FILHO, (2) JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR

Presidente Dutra, 17 de novembro de 2014

em test. da verdade.

JARDEANE DA SILVA DA CONCEIÇÃO

Escrevente



JUCEMA

FOLHA Nº _____
Nº PROC. 03801922
Rubrica _____

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24/11/2014

ÀS 10 HORAS DA MANHÃ, REALIZADA NA SALA DE REUNIÃO DO QUARTO ANDAR DO PRÉDIO DA JUCEMA, COM A PARTICIPAÇÃO DOS MEMBROS DO COLÉGIO DIRETORAL, CONFORME O ROL DE PRESENÇA EM ANEXO.

ABERTURA: O PRESIDENTE DO COLÉGIO DIRETORAL, Sr. JOSÉ ANTONIO DA SILVA, ABREU A REUNIÃO COM A LEITURA E APROVAÇÃO DO ATOS DE 23/11/2014.

1. LEITURA E APROVAÇÃO DO ATOS DE 23/11/2014.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24/11/2014

[Handwritten mark]



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 25/11/2014 Sob Nº 20140785168
Protocolo : 140785168 de 24/11/2014 NIRE: 21200768860
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA-ME
Chancela : 56C136D90EE86399D19174621256C1BD7AA9691C

São Luís, 25/11/2014
[Signature]
Cledinice Bastos da Fonseca
Secretário(a) Geral

FOLHA N°
 N° PROC. 030001/2022
 Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICADO: **JOSE FELIX DA COSTA E JOAQUINA REIS DA COSTA**

DATA NASCIMENTO: 01/10/1990
 LOCAL NASCIMENTO: COROATA - MA
 OBSERVAÇÃO: SSP/MA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N. 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983
 P-020 VIA-02
 Nº IDENTIFICAD: 037372422009-4 DATA DE EXPIRAÇÃO: 14/05/2021
 CASAM N 6988 PLS 119 LIV 047 PRESIDENTE DUTRA MA 2 OFC

CPF: 28663332353
 RG: 037372422009-4
 Nº IDENTIFICAD: 037372422009-4
 Nº IDENTIFICAD: 037372422009-4
 Nº IDENTIFICAD: 037372422009-4
 Nº IDENTIFICAD: 037372422009-4

MAIS19042013

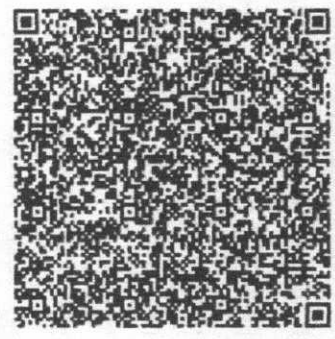
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

S

0086750186



0086750186



FOLHA N° _____
 N° PROC. 030809/2022
 Rubrica _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 E CARTEIRAS NACIONAIS DE HABILITAÇÃO

NOME: JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 0324341920060 SSP/PE MA

CPF: 601.718.943-32 DATA NASCIMENTO: 07/10/1986

FILIAÇÃO: JOSE FELIX DA COSTA FI LBO EDINA MARIA DE SOUZA C OSTA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 04149542780 VALEZIDE: 23/05/2023 1ª HABILITAÇÃO: 25/07/2007

OBSERVAÇÕES:

Jose Felix da C. Junior

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 28/05/2018

Assinatura do Portador

Assinatura do Emissor

60814411622
 MA028331281

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1604058684

PROIBIDO PLASTIFICAR 1604058684

4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHA Nº 030807/2022
Nº PROC. 030807/2022

Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.795.690/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) F & F CONSTRUCOES LTDA	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R NELSON SERENO	NÚMERO 155	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 65.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA	UF MA
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LOBATOLAUBER@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 3663-1211/ (99) 8220-8384
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/09/2022** às **15:19:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

35

1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHA N°

N° PROC. 030801/2022

Rubrica


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.795.690/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/2011
NOME EMPRESARIAL J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NELSON SERENO	NÚMERO 155	COMPLEMENTO *****
CEP 65.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA
UF MA	TELEFONE (99) 3663-1211/ (99) 8220-8384	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LOBATOLAUBER@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2022 às 15:19:06 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

36

FOLHA Nº	
Nº PROC.	30801/2022
	
	Rubrica



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ: 14.795.690/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:03:03 do dia 14/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2023.

Código de controle da certidão: **0139.62C5.DA58.1D9A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



37





FOLHA N°	
N° PROC.	030805/2022
	<i>[Handwritten Signature]</i>
	REVISTA

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 125144/22

Data da

14/07/2022 14:19:39

Inscrição Estadual: 123747430

CPF/CNPJ: 14795690000127

Razão Social: J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA ME

Endereço: RUA NELSON SERENO, 155 CEP: 65760000 - CENTRO

Telefone: (99)36631211

Município: PRESIDENTE DUTRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/11/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/07/2022 14:19:39

38



FOLHA N°	0308019092
N° PROC.	
Assinatura	

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 050097/22

Data da

14/07/2022 09:37:07

Inscrição Estadual: 123747430

CPF/CNPJ: 14795690000127

Razão Social: J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA ME

Endereço: RUA NELSON SERENO, 155 CEP: 65760000 - CENTRO

Telefone: (99)36631211

Município: PRESIDENTE DUTRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/11/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/07/2022 14:22:00

39



PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã

Centro Administrativo Ciro Evangelista

CNPJ: 06.138.366/0001-08

FOLHA N°
N° PROC. 030801/2022
Rubrica



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00001117502022

Data de expedição: 07/06/2022 08:51:58

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA** que possui o CNPJ **14.795.690/0001-27** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 14.795.690/0001-27

Razão Social: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

Endereço: RUA NELSON SERENO

Número: 155

Município: PRESIDENTE DUTRA

Bairro: CENTRO

Estado: MA

Regime tributário:

SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:

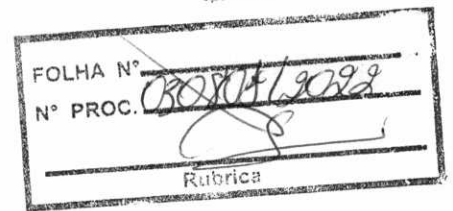
22/12/2011

Código de validação: AC1EA2DAFB5EE10B061B3BAAFD733133

Data de validade da certidão: 05/09/2022

Finalidade: REGULARIDADE FISCAL

40



PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

Número: 00001117492022

Data de expedição: 07/06/2022 08:51:24

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA** que possui o CNPJ **14.795.690/0001-27** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 14.795.690/0001-27

Razão Social: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

Endereço: RUA NELSON SERENO

Número: 155

Município: PRESIDENTE DUTRA

Bairro: CENTRO

Estado: MA

Regime tributário:

SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:

22/12/2011

Código de validação: 9359121A92D532BE2844AF9EBC6A99D5

Data de validade da certidão: 05/09/2022

Finalidade: REGULARIDADE FISCAL

41

FOLHA N°

N° PROC. 030801/2022

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 14.795.690/0001-27**Razão Social:** F DA COSTA FILHO E CIA LTDA**Endereço:** RUA NELSON SERENO 155 / CENTRO / PRESIDENTE DUTRA / MA / 65760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2022 a 21/09/2022**Certificação Número:** 2022082302322908658620

Informação obtida em 01/09/2022 15:59:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FOLHA N°
N° PROC. 030801/2022
Rubrica



PODERA JUDICIAL
PARTIDA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.795.690/0001-27
Certidão nº: 18584452/2022
Expedição: 10/06/2022, às 14:42:46
Validade: 07/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.795.690/0001-27, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 09, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, município Presidente Dutra, CNPJ nº 14.795.690/0001-27, Número de Registro (NIRE) 21200768660.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 22/12/2011

Ato constitutivo: 21200768660

Presidente Dutra, 01/01/2021

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CONTADOR
CRC/MA 2703

JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO
Administrador, Sócio
CPF 268.633.323-53



ESTECOL - Escritório Técnico Contábil Lobato
Lauber de Jesus Santos Lobato
Téc. Cont. C.R.C.-MA 2703/O - C.P.F. 106.589.713-87
Rua Nelson Sereno Nº150 B - Centro - Presidente Dutra-MA

FOLHA Nº Página 2 de 10

Nº PROC 03080/2022

Rubrica

FIRMA: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA NELSON SERENO, Nº 155, SALA A-CENTRO- CEP 65760-000
CIDADE: PRESIDENTE DUTRA ESTADO: MARANHAO
CNPJ: 14.795.690/0001-27 INSC. EST.: 123747430
ENCERRAMENTO EM: 31/12/2021
NIRE: 21200768660

BALANÇO GERAL

ATIVO

1 ATIVO CIRCULANTE

1,1 . DISPONIBILIDADES

1.1.1	CAIXA	R\$	258.960,00
1.1.2	Bancos	R\$	245.621,00
1.1.3	Estoque	R\$	1.139.669,52

1,2 . DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO

1.2.1	Duplicatas a Receber	R\$	-
1.2.2	(-) Duplicatas Descontadas		
1.2.3	Contas a Receber	R\$	891.978,64
1.2.4	ICM a Recuperar		

1,3 . ESTOQUES

1.3.1	Mercadorias		
1.3.2	Mercadorias Isentas		
1.3.3	Matéria Prima	R\$	-
1.3.4	Prod. Industrializados		
1.3.5	Prod. Farmaceuticos		

2 ATIVO PERMANENTE

2,1 IMOBILIZADO

2.1.1	Imóveis		
2.1.2	Máquinas e Acessórios	R\$	258.600,00
2.1.3	Veículos	R\$	90.000,00
2.1.4	Móveis e Utensílios	R\$	-
2.1.5	Instalações	R\$	189.654,00
2.1.6	Ferramentas		
2.1.7	Construção em Andamento		
2.1.8	(-) Dep. Acum. do Imobilizado		
2.1.9			

TOTAL ATIVO		R\$	3.074.483,16
--------------------	--	------------	---------------------

PRESIDENTE DUTRA-MA ,

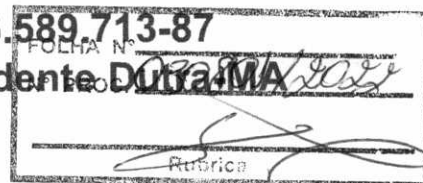
31/12/2021

JOSE FELIX DACOSTA FILHO
CPF 268.633.323-53

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CRC-MA 2703 CPF 106.589.713-87

45

ESTECOL - Escritório Técnico Contábil Lobato
Lauber de Jesus Santos Lobato
Téc. Cont. C.R.C.-MA 2703/O - C.P.F. 106.589.713-87
Rua Nelson Sereno Nº150 B - Centro - Presidente Dutra-MA



FIRMA: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA NELSON SERENO, Nº 155, SALA A-CENTRO- CEP 65760-000
CIDADE: PRESIDENTE DUTRA **ESTADO:** MARANHÃO
CNPJ: 14.795.690/0001-27 **INSC. EST.:** 123747430
ENCERRAMENTO EM: 31/12/2021
NIRE: 21200768660

BALANÇO GERAL

PASSIVO

3 PASSIVO CIRCULANTE

3,1 . EXIGIBILIDADE

3.1.1	Fornecedores _____	R\$	816.520,00
3.1.2	Funcionários a Pagar _____	R\$	118.800,00
3.1.3	Empréstimo Industrial _____		
3.1.4	Imp. de Renda a Recolher _____	R\$	78.080,92
3.1.5	ICM a Recolher _____		
3.1.6	IPI a Recolher _____		
3.1.7	PIS s/Faturamento a Recolher _____		
3.1.8	Cont. Sindical a Recolher _____		
3.1.9	FGTS a Recolher _____	R\$	9.504,00
3.1.10	INSS a Recolher _____	R\$	9.504,00
3.1.11	Ordenados a Pagar _____	R\$	-

4 PATRIMONIO LÍQUIDO

4,1 CAPITAL

4.1.1	Capital Social _____	R\$	800.000,00
4.1.2	(-) Capital a Integralizar _____		

4,2 RESERVAS DE CAPITAL

4.2.1	Res. Correção Mon. do Capital _____		
4.2.2			

4,3 RESERVAS DE REAVALIAÇÃO

4.3.1	Res. Reavaliação dos Bens _____		
-------	---------------------------------	--	--

4,4 RESERVAS DE LUCRO

4.4.1	Reserva Legal _____	R\$	275.623,00
4.4.2	Contas Particulares _____	R\$	185.642,00

4,5

4.5.1	Lucros acumulados _____		
4.5.2	(-) Prejuízos Acumulados _____		
4.5.3	Lucro do Exercício _____	R\$	780.809,24
TOTAL PASSIVO _____		R\$	3.074.483,16

JOSE FELIX DA COSTA FILHO
 CPF 268.633.323-53

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
 CRC-MA 2703 CPF 106.589.713-87

H6

ESTECOL - Escritório Técnico Contábil Lobato
Lauber de Jesus Santos Lobato
Téc. Cont. C.R.C.-MA 2703/O - C.P.F. 106.589.713-87
Rua Nelson Sereno Nº150 B - Centro - Presidente Dutra-MA

Página 4 de 10

FIRMA: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA NELSON SERENO, Nº 155, SALA A-CENTRO- CEP 65760-000
CIDADE: PRESIDENTE DUTRA **ESTADO:** MARANHAO
CNPJ: 14.795.690/0001-27 **INSC. EST.:** 123747430
ENCERRAMENTO EM: 31/12/2021
NIRE: 21200768660

FOLHA Nº	
Nº PROC.	050801/2021
Rubrica	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

* RECEITA BRUTA	_____	R\$	3.493.704,00
* RECEITA LÍQUIDA	_____	R\$	3.493.704,00
* CUSTO DE MERC. VENDIDA	_____	R\$	2.292.459,01
* LUCRO BRUTO	_____	R\$	1.201.244,99

DESPESAS OPERACIONAIS

* DESP. ADMINISTRATIVAS	_____	R\$	144.149,40
* DESP. FINANCEIRAS	_____	R\$	120.124,50
* DESP. VENDAS	_____	R\$	96.099,60
* OUTRAS DESPESAS	_____	R\$	60.062,25
		R\$	420.435,74

* LUCRO LÍQUIDO	_____	R\$	780.809,24
* IMP. DE RENDA	_____	R\$	78.080,92
* LUCRO REAL	_____	R\$	702.728,32

JOSE FELIX DA COSTA FILHO
CPF 268.633.232-53

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CRC-MA 2703 CPF 106.589.713-87

49

ESTECOL - Escritório Técnico Contábil Lobato
Lauber de Jesus Santos Lobato
Téc. Cont. C.R.C.-MA 2703/O - C.P.F. 106.589.713-87
Rua Nelson Sereno Nº150 B - Centro - Presidente Dutra-MA

FIRMA: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
 ENDEREÇO: RUA NELSON SERENO, Nº 155, SALA A-CENTRO- CEP 65760-000
 CIDADE: PRESIDENTE DUTRA ESTADO: MARANHÃO
 CNPJ: 14.795.690/0001-27 INSCRIÇÃO 123747430
 ENCERRAMENTO EM: 31/12/2021
 NIRE: 21200768660

FOLHA Nº	
Nº PROC.	0308079028
	Reticula

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE MERCADORIAS OU SERVIÇOS

DÉBITO

ESTOQUE

Estoque no início do Exercício _____ R\$ 1.018.271,53

ENTRADA

Janeiro	_____	R\$	289.725,00
Fevereiro	_____	R\$	236.890,00
Março	_____	R\$	275.641,00
Abril	_____	R\$	226.987,00
Maio	_____	R\$	154.890,00
Junho	_____	R\$	258.971,00
Julho	_____	R\$	127.965,00
Agosto	_____	R\$	145.600,00
Setembro	_____	R\$	128.971,00
Outubro	_____	R\$	256.745,00
Novembro	_____	R\$	165.790,00
Dezembro	_____	R\$	145.682,00
SUBTOTAL	_____	R\$	3.432.128,53
LUCRO BRUTO	_____	R\$	1.201.244,99
TOTAL	_____	R\$	4.633.373,52

CRÉDITO

SAIDAS

Janeiro	_____	R\$	298.756,00
Fevereiro	_____	R\$	286.520,00
Março	_____	R\$	254.682,00
Abril	_____	R\$	258.963,00
Maio	_____	R\$	245.782,00
Junho	_____	R\$	265.780,00
Julho	_____	R\$	245.620,00
Agosto	_____	R\$	246.851,00
Setembro	_____	R\$	389.561,00
Outubro	_____	R\$	245.689,00
Novembro	_____	R\$	356.800,00
Dezembro	_____	R\$	398.700,00
SUBTOTAL	_____	R\$	3.493.704,00
ESTOQUE NO FINAL DO EXERCÍCIO	_____	R\$	1.139.669,52
TOTAL	_____	R\$	4.633.373,52

LL JOSE FELIX DA COSTA FILHO
 CPF 741.734.0 268.633.323-53

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
 CRC - MA 2703 CPF 106.589.713-87

48

FIRMA: J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA NELSON SERENO Nº 155- SALA A CENTRO CEP:65760-000
CIDADE: PRESIDENTE DUTRA **ESTADO:** MARANHÃO
CNPJ: 14.795.690/0001-27 **INSC. EST.** 12.374.743-0
ENCERRAMENTO EM: 31/12/2021
NIRE: 21200768660

FOLHA Nº	_____
Nº PROC.	_____
Rubrica	

QUALIFICAÇÃO ECONOMICO – FINANCEIRO BALANÇO 2021
COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

A) – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

ONDE= $\frac{AC+RLP}{PC+ELP} = \frac{2.536.259,16}{1.032.408,92}$

ÍNDICE
= 2,45

B) – ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL (SG)

$$SG = \frac{\text{ATIVOTOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

SG: $\frac{AT}{PC+ELP} = \frac{3.074.483,16}{1.032.3408,92}$

ÍNDICE
= 2,98

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

LC= $\frac{AC}{PC} = \frac{2.536.259,16}{1.032.408,92}$

ÍNDICE
= 2,45

D) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL (EG)

$$EG = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

EG= $\frac{PC + ELZ}{AT} = \frac{1.032.408,92}{3.074.483,16}$

ÍNDICE
= 0,34

PRESIDENTE DUTRA – MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

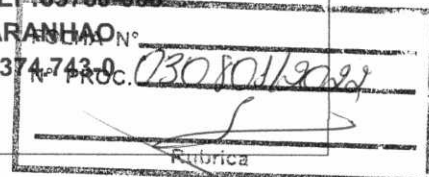
JOSE FELIX DA COSTA FILHO
 CPF: 268.633.323-53
 SOCIO ADMINISTRADOR

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
 CPF: 106.589.713-87
 CRC 2703/MA CONTADOR

49

ⓐ

FIRMA:	J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA		
ENDEREÇO:	RUA NELSON SERENO Nº 155- SALA A CENTRO CEP: 65760-000		
CIDADE:	PRESIDENTE DUTRA	ESTADO:	MARANHAO Nº
CNPJ:	14.795.690/0001-27	INSC. EST.	12.374.743-0
ENCERRAMENTO EM:	31/12/2021		
NIRE:	21200768660		



NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A EMPRESA J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, entidade de personalidade jurídica de direito privado como fins econômicos, com sede Rua Nelson Sereno Nº 155 Sala A, Bairro Centro, CEP.65.760-000, Presidente Dutra - MA, com inscrição no CNPJ: 14.795.690/0001-27, constituída em 22/12/2011, tem como finalidade principal a atividade: 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; 4391-6/00 - Obras de fundações; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

NOTA 02 - REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa é optante pelo **REGIME TRIBUTÁRIO DO SIMPLES NACIONAL**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

NOTA 03 - CADASTRO

A empresa J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, possui os seguintes registros:

- a) Requerimento do Empresário arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA sob o nº 21200768660
- b) CNPJ 14.795.690/0001-27

NOTA 04 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Sem qualquer reserva, a entidade declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 05 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação de receitas, custos, despesas correspondentes, e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

NOTA 06 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 07 - CONTIGÊNCIAS

A entidade não possui contingências passivas em andamento, decorrentes ações trabalhistas.

NOTA 08 - RECEITAS

A Receita da entidade decorre das execuções de Construção de edifícios, Obras de alvenaria para pessoas físicas, jurídicas de direito público e privado com a emissão das devidas notas fiscais correspondentes.

NOTA 09 - DESPESAS

As despesas da prestação do serviço são apuradas e pagas todos com documentos idôneos.

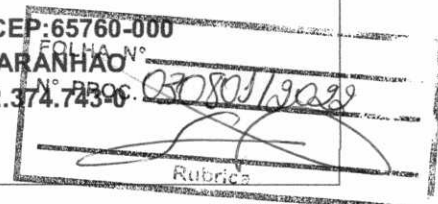
NOTA 10 - DAS DISPONIBILIDADES.

A entidade tem suas disponibilidades R\$ 1.644.280,52 (um milhão e seiscentos e quarenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos)

NOTA 11 - PASSIVO CIRCULANTE

A empresa tem Passivo Circulante de R\$ 1.032.408,92 (um milhão e trinta e dois mil e quatrocentos e oito reais e noventa e dois centavos)

FIRMA:	J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA		
ENDEREÇO:	RUA NELSON SERENO Nº 155- SALA A CENTRO CEP: 65760-000		
CIDADE:	PRESIDENTE DUTRA	ESTADO:	MARANHÃO
CNPJ:	14.795.690/0001-27	INSC. EST.	12.374.743-6
ENCERRAMENTO EM:	31/12/2021		
NIRE:	21200768660		

**NOTA 12 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

A empresa tem um patrimônio líquido R\$ 2.042.074,24 (dois milhões e quarenta e dois mil e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) refere-se ao Capital Social de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) e R\$ 1.242.074,24 (um milhão e duzentos e quarenta e dois mil e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) referente à Reserva de Lucros conforme preceitua a Lei n° 11.638/2007.

NOTA 13 - RESULTADO.

A empresa teve entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor de R\$ 2.536.259,16 (dois milhões e quinhentos e trinta e seis mil e duzentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), com saída de recursos pelo reconhecimentos dos CUSTOS, DESPESAS INCORRIDOS E DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS REALIZADOS no valor de R\$ 1.032.408,92 (um milhão e trinta e dois mil e quatrocentos e oito reais e noventa e dois centavos), tendo saldo positiva em valor correspondente a R\$ 780.809,24 (setecentos e oitenta mil e oitocentos e nove reais e vinte e quatro centavos), sendo este o RESULTADO DO EXERCÍCIO, e R\$ 461.265,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e duzentos e sessenta e cinco reais) valor destinados a RESERVA DE LUCROS.

PRESIDENTE DUTRA – MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

JOSE FELIX DA COSTA FILHO
CPF: 268.633.323-53
SOCIO ADMINISTRADOR


LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CPF: 106.589.713-87
CRC 2703/MA CONTADOR

51 A

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

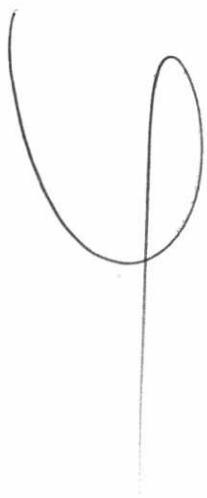
FOLHA Nº	
Nº PROC.	030801/2022
	
Rubrica	

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 09, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA.

Presidente Dutra, 31/12/2021

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CONTADOR
CRC/MA 2703

JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO
Administrador, Sócio
CPF 268.633.323-53



52





ASSINATURA ELETRÔNICA

FOLHA N°	
N° PROC.	030803/2022
	Rubrica

Certificamos que o ato da empresa J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10658971387	LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
26863332353	JOSE FELIX DA COSTA FILHO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2022 16:46 SOB N° 20220521034.
PROTOCOLO: 220521034 DE 29/04/2022. NIRE: 21200768660.
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/05/2022
empresafacil.ma.gov.br

53

2



FOLHA N°	
N° PROC.	030801/2022
Rubrica	

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12205557640 em 03/05/2022, protocolo 220521034. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
Número de Registro:	21200768660
CNPJ:	14795690000127
Município:	Presidente Dutra

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
10658971387	LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO	MA2703
26863332353	JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2022 16:46 SOB Nº 20220521034.
PROTOCOLO: 220521034 DE 29/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205557640. NIRE: 21200768660.
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/05/2022
empresafacil.ma.gov.br

54

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
REGISTRO..... : MA-002703/O-0
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.589.713-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 31/08/2022 as 14:14:40.
Válido até: 29/11/2022.
Código de Controle: 427612.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

55

[Handwritten mark]



FOLHA Nº	
Nº PROC.	030801/2022
Rubrica	

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL****DATA DA ABERTURA: 02 DE SETEMBRO DE 2022 AS 10:00HS****LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS – MA****RELAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS
ANEXO IX**

Comprovamos para os devidos fins que a empresa J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.795.690/0001-27, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Felix da Costa Filho, portador da Carteira de Identidade nº 110054021-0 – CREA/MA, e do CPF nº 268.633.323-53, residente e domiciliado na Rua CT 03 Quadra 06 Lote 27 Casa nº 27 – bairro Colina Park, no Município de Presidente Dutra – MA. Declara para fins de participação na **TOMADA DE PREÇO nº 011/2022**, que possui em vigor os contratos abaixo relacionados.

Os serviços abaixo discriminados de forma satisfatória, com eficiência e qualidade, nada tendo que a desabone.

1 - CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de São domingos.

Contrato nº TP001.09082019.013.024.2019.

Objeto: Serviço de Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas

Início da Obra: 09.08.2019

Conclusão da Obra: 10.11.2019

Valor Total: 392.208,08

Executado: 100%

Saldo a receber: 58.831,21

Responsável técnico: Mauricio Rodrigues Leal

Função: Engenheiro Civil

CREA-MA – Registro Nacional nº 110542152-0

Responsável Técnico.

Atividade Principal da empresa: 43.13.4-00 – Obras de Terraplenagem.

2 - CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Graça Aranha

Contrato nº CP nº002.10062020/TP002/2020.

Objeto: Serviço Pavimentação Asfáltica e Blocos em Ruas do Município.

Início da Obra: 10.03.2020

Conclusão da Obra: 09.09.2020

Valor Total: 1.869.516,91

Executado: 90.%

Saldo a receber: 671.993,61

Responsável técnico: Mauricio Rodrigues Leal

Função: Engenheiro Civil

CREA-MA – Registro Nacional nº 110542152-0

Responsável Técnico.

Atividade Principal da empresa: 43.13.4-00 – Obras de Terraplenagem.

3 - CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Tuntum

Contrato nº CP nº129/2021

Objeto: Serviço Reforma das escolas do Município.

Início da Obra: 10/05/2021

Conclusão da Obra: 12/08/2021

Valor Total: 1.181.982,22

Executado: 80.%

Saldo a receber: 472.793,00

Responsável técnico: Mauricio Rodrigues Leal

Função: Engenheiro Civil

CREA-MA – Registro Nacional nº 110542152-0

Responsável Técnico.

Atividade Principal da empresa: 43.13.4-00 – Obras de Terraplenagem.

4 - CONTRATANTE

Universidade Estadual do Maranhão - UEMA

Contrato nº CP nº012/2021

Objeto: Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva dos prédios de Barra do Corda e Grajau.

Início da Obra: 02.06.2021

Conclusão da Obra: 01.06.2022

Valor Total: 550.000,00

Executado: 10.%

Saldo a receber: 550.000,00

Responsável técnico: Mauricio Rodrigues Leal

Função: Engenheiro Civil

CREA-MA – Registro Nacional nº 110542152-0

Responsável Técnico.

Atividade Principal da empresa: 43.13.4-00 – Obras de Terraplenagem.

Valor do saldo de contratos e dos contratos novos atualizados ate a presente data já descontado as medições executados e recebida.

VALOR TOTAL DOS CONTRATOS EM ANDAMENTO ATUALIZADO :.....RS 3.993.707,21

F. & F. Construções LTDA
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
 CNPJ 14.795.690/0001-27
 Sócio Administrador

Presidente Dutra – MA, 02 de setembro de 2022.

Rua Nelson Sereno, nº 155-B – Sala A, Centro – Presidente Dutra – MA, CEP: 65760.000
 Telefone (99) 8108 – 0252 – (99) 9186-1751 imail- - jfconstrucoes.projetos@gmail.com



FOLHA Nº 43.0033
Nº PROC. 030801/2022
Rubrica

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA ABERTURA: 02 DE SETEMBRO DE 2022 AS 10:00 HS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS – MA

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA AO LOCAL DA OBRA

A empresa J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.795.690/0001-27, com sede na Rua Nelson Sereno nº 155 – Centro no Município de Presidente Dutra – Maranhão, representada neste ato pelo Sr. Jose Felix da Costa Filho, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de Identidade nº 037.372.422.009-4 SESC-MA, inscrito no CPF nº 268.633.323-53, residente e domiciliado em Presidente Dutra/MA, e o Sr. Mauricio Rodrigues Leal, responsável técnico da referida empresa, documento de Identidade nº 0481.155.720.132 SSP-MA, e inscrito no CPF nº 250.928.473-87, brasileiro, casado, engenheiro civil com registro no CREA nº 110542152-0, DECLARO, nos termos do edital da licitação tomada de preços nº 011/2022, que, por liberdade própria, **NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA**, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições gerais para execução dos trabalhos, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para possíveis pedidos de aditivos contratuais.

Declaramos ainda, ter ciência que “ a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Presidente Dutra – MA, 02 de setembro de 2022.

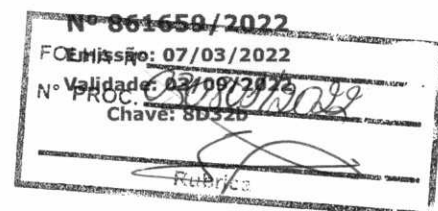
F. & F. Construções Ltda
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ 14.795.690/0001-27
Sócio Administrador

Mauricio Rodrigues Leal
Engenheiro Civil
CREA - MA
Registro Nacional 1105421520
Responsável Técnico



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

CNPJ: 14.795.690/0001-27

Registro: 0000011200

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 800.000,00

Data do Capital: 05/11/2014

Faixa: 4

Objetivo Social: OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, VIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (ILUMINAÇÃO PÚBLICA); OBRAS DE URBANIZAÇÃO (RUAS, PRACAS, CALÇADAS), CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE (ATERROS); OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (TEXTURA), OBRAS DE FUNDAÇÃO, OBRAS DE ALVENARIA, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMICÍLIO, ATIVIDADE DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE (LIMPA FOSSA); ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL (NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO).

Endereço Matriz: RUA NELSON SERENO SALA A, 155, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA, MA, 65760000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 30/03/2012

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000011200EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MATHEUS NASCIMENTO FERREIRA

Registro: 1918787018

CPF: 063.206.413-71

Data Início: 09/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 31/12/2025

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MAURICIO RODRIGUES LEAL

Registro: 1105421520

CPF: 250.928.473-87

Data Início: 04/02/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 31/12/2022

Títulos do Profissional:



59



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

FOLHA Nº	
Nº PROC.	03080/2022
Nº	861659/2022
Emissão:	07/03/2022
Validade:	03/09/2022

Chave: 8D32b

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: xxx

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: JOSE FELIX DA COSTA FILHO

CPF: 268.633.323-53

Função: EMPRESARIO

Sócio: JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR

CPF: 601.718.943-32

Função: EMPRESARIO



60
2



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: MAURICIO RODRIGUES LEAL
Registro: 1105421520
CPF: 250.928.473-87

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 25/02/1999

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: xxx

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
Registro: 0000011200
CNPJ: 14.795.690/0001-27
Data Início: 04/02/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 31/12/2022
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



61
[Handwritten mark]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA O EXERCÍCIO 2019.

Folha 2/4

FOLHA Nº	02/01/2019
Nº PROC.	02/01/2019
Rubrica	

Contrato de prestação de serviços de Engenharia Civil que entre si fazem de um lado MAURICIO RODRIGUES LEAL, engenheiro civil, inscrita no CREA - MA, Nº 110542152-0 e CPF nº 250.928.473-87 e Cedula de Identidade nº 537421/SSP/MA, com sede à Rua Antonio Piauí s/n - centro - Presidente Dutra - MA, aqui denominada CONTRATADA, e de outro lado a empresa: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, e inscrita no CNPJ sob nº 14.795.690/0001-27, situada à Rua Nelson Sereno nº 155 - A. - Centro - nesta cidade de PRESIDENTE DUTRA - MA, neste ato representado pelo seu presidente Sr. JOSE FELIX DA COSTA FILHO brasileiro, divorciado, inscrito no CREA-MA, nº 110054021-0 no exercício do cargo de Administrador da empresa, onde mantém domicílio Nesta cidade Presidente Dutra - MA, aqui denominado CONTRATANTE, sob as seguintes cláusulas contratuais responsáveis:

CLÁUSULAS 1ª) A CONTRATADA se compromete a assinar como responsável técnico, pelos os serviços prestado como Engenheiro Civil da CONTRATANTE.

CLÁUSULAS 2ª) Em contraprestação, a CONTRATANTE se compromete a pagar à CONTRATADA os honorários pelo serviço prestado como Responsável Técnico no valor de R\$ 5.998,00 (Cinco Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais), por mês equivalente a 06 (seis) salário Mínimo nacional.

Parágrafo Único - Quaisquer custos ou despesas exigidos correrão por conta da CONTRATANTE, que ficará responsável por sua desídia, na forma da "Cláusula 4ª)" do presente instrumento.

CLÁUSULA 3ª) A CONTRATANTE declara aceitar a condição de caracterizar a presente prestação uma obrigação de meio, não dependendo, pois, de sucesso na demanda.

CLÁUSULA 4ª) O presente contrato vigorará a partir de 02 de janeiro de 2019 com vencimento em 31 de dezembro de 2022, com uma carga horária de 10 (dez) horas semanal ou durante todo o período em durarem o contrato descrito na "(Cláusula 1ª)", com a ressalva contida no parágrafo único da citada cláusula contratual.

CLÁUSULA 5ª) A CONTRATANTE arcará com todas as despesas processuais ou extra-processuais, se e quando exigidas, bem como as demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto do presente contrato, assim consideradas também e deslocamentos para fora da cidade de Jatoba - MA, inclusive para São Luís - MA, ficando responsável pelas sua desídia.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2586009/2019, emitido em 29/01/2019. Documento do Protocolo 1/2 (Vinculado ao passo 2), anexado



Esse documento foi assinado digitalmente. Para conferir a veracidade original do documento, acesse a aba Documentos.

62

Parágrafo único - Não obstante os termos constantes do caput, a CONTRATANTE ficará desde logo a ressarcir eventual despesa feita pela CONTRATADA ou um de seus desde que necessárias.

FOLHA Nº _____
Nº PROC. 030801/2019
Rubrica

CLÁUSULA 6ª) Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Dutra - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, em que pese a idoneidade e sinceridade de propositos de ambas as partes.

E por se acarem seu acordo, sendo capazes, assinam o presente instrumento, conscientes e espontaneamente, perante duas testemunhas, em duas únicas vias, uma para cada parte, tudo para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Presidente Dutra - MA, 02 de janeiro de 2019.

2º Ofício Extrajudicial de Pres. Dutra/MA
RECONHECIMENTO
Reconheço a assinatura por SIMILHANÇA de
(1) JOSE FELIX DA COSTA FILHO, (ZMMAURICIO RODRIGUES
LEAL
Presidente Dutra - MA 02 de janeiro de 2019. Em três
de espécies
DANIELLY FERREIRAS DA SILVA - Estereótipo Autorizada
Emolumento: R\$ 30,05 - FERC: R\$ 1,00 = TOTAL: R\$ 31,05

2º OFICIO
CONTRATANTE
F. B. F. Construções LTDA
F. B. DA COSTA FILHO & CIA. LTDA
CNPJ 14.795.890/0001-27
Sócio Administrador

2º OFICIO
CONTRATADO
Mauricio Rodrigues Leal
Engenheiro civil
CREA - MA
Registro Nacional 1105421528
Responsável Técnico

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2586009/2019, emitido em 29/01/2019.
Documento do Protocolo 1/2 (Vinculado ao passo 2), anexado



TESTEMUNHAS:

Martina Inez Costa Rafaela Tranchesi de Castro
Nome Nome
CPF: 955.943.552-93 CPF: 236.135.287-20
RG: _____ RG: _____

Esse documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original do documento, acesse a aba Documentos.



F & F CONSTRUÇÕES LTDA

J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA

CNPJ Nº 14.795.690/0001-27 e INSC. MUNICIPAL Nº 43.0033

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA ABERTURA: 02 DE SETEMBRO DE 2022 AS 10:00HS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DOS PATOS - MA

FOLHA Nº	
Nº PROC.	011/2022
	Rubrica

DECLARAÇÃO DE CUPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 14.795.690/0001-27, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Felix da Costa Filho portador da Carteira de Identidade nº. 110054021-0 – CREA-MA, e do CPF nº 268.633.323-53, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Presidente Dutra – MA, 02 de setembro de 2022.

F. & F. Construções Ltda.
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ 14.795.690/0001-27
Sócio Administrador



TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA: 02 DE SETEMBRO DE 2022 AS 10:00HS
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

FOLHA Nº	030804/2022
Nº PROC.	
Rubrica	

DECLARAÇÃO DE MANUNTEÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO – ANEXO XI

A empresa F & F CONSTRUÇÕES LTDA, sediada na cidade de Presidente Dutra – MA, na Rua Nelson Sereno nº 155 – bairro Centro, com CNPJ nº 14.795.690/0001-27, por seu representante que o Sr. Jose Felix da Costa Filho, portador do CPF nº 268.633.323-53, inscrito no CREA-MA, sob nº 110054021-0, declara perante a Prefeitura Municipal de São João dos Patos, que o Sr. Mauricio Rodrigues Leal, portador do CPF nº 250.928.473-87, e inscrito no CREA – MA, sob o registro nacional nº 110542152-0, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA.

Presidente Dutra – MA, 02 de setembro de 2022.

F. & F. Construções LTDA
J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ 14.795.690/0001-27
Sócio Administrador

Mauricio Rodrigues Leal
Engenheiro Civil
CREA-MA
Registro Nacional 1105421520
Responsável Técnico



TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA: 02 DE SETEMBRO DE 2022 AS 10:00HS
LOCAL: PFEIRUTA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

FOLHA Nº _____
Nº PROC. 0300000229


Rubrica

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA ANEXO XII

Eu Sr. José Felix da Costa Filho, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade/RG nº 037.372.422.009-4 SESC MA e inscrito no CPF sob o nº 268.633.323-53, como representante devidamente constituído de empresa J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.795.690/0001-27, doravante denominado, para fins do disposto no Edital da presente licitação, da TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022, declara, sob as penas da lei em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Pregão Presencial não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS – MA antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenas informações para firma-la.

Presidente Dutra – MA, 02 de setembro de 2022.


F. & F. Construções Ltda
J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ 14.795.690/0001-27
Sócio Administrador

66




FOLHA Nº	
Nº PROC.	030801/2022
	Rubrica

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL****DATA DA ABERTURA: 02 DE AGOSTO DE 2022 AS 10:00HS****LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS – MA****DECLARAÇÃO FORMAL DE INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E DE
DISPONIBILIDADE DA EQUIPE TECNICA**

Prezado Senhor,

A empresa F & F CONSTRUÇÕES LTDA, sediada na cidade de Presidente Dutra – MA, na Rua Nelson Sereno nº 155 – bairro Centro, com CNPJ nº 14.795.690/0001-27, vem por meio desta, declarar que seu representante e Sócio Responsável Técnico o Sr. José Felix da Costa Filho, portador do registro do CREA-MA, nº 110054021-0 e o Sr. Mauricio Rodrigues Leal, portador do CPF nº 250.928.473-87, e inscrito no CREA – MA, sob o registro nacional nº 110542152-0, teve conhecimento da condições presente na Tomada de Preços nº 011/2022, informar a indicação da disponibilidade de Equipe Técnica disponível para realização do serviço referente Contratação de empresa para a prestação de serviços de **Adequação/Recuperação de estrada vicinal no Município de São João dos Patos – MA.**

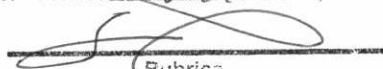
Informamos que a equipe técnica será composta dos seguintes profissionais, 01(um) Engenheiro Civil, 05(cinco) Motorista, 05(cinco) operadores de maquinas, 03(três) pedreiros 07(sete) Serventes e 01(um) Vigia.

Presidente Dutra – MA, 02 de setembro de 2022.

F. & F. Construções LTDA
J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ 14.795.690/0001-27
Sócio Administrador

Mauricio Rodrigues Leal
Engenheiro Civil
CREA-MA
Registro Nacional 1105421520
Responsável Técnico



FOLHA Nº	
Nº PROC.	030701/2022
	
	Rubrica

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL****DATA DA ABERTURA: 02 DE SETEMBRO DE 2022 AS 10:00HS****LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JÃO DOS PATOS – MA****DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E DE DISPONIBILIDADE DAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Declaramos que a instalação do canteiro de obras para execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 será feita nos moldes consagrados, visando á boa funcionalidade e um perfeito apoio logístico para o empreendimento. Declaramos ainda que colocaremos em disponibilidade para a consecução os objetivos da presente Licitação, todas os equipamentos, maquinas e veículos necessários..

1. Relação de equipamentos(s), maquinas(s) e veículos(s), válida até data de abertura do(s) envelope(s) conforme relacionados abaixo:

- I. Caminhão basculante – 08m³ - 15t;
- II. Caminhão basculante – 10m³ - 15t;
- III. Caminhão de carroceria;
- IV. Caminhão-pipa com barra distribuidora (Caminhão tanque – 10.000 l.);
- V. Grade de discos;
- VI. Moto niveladora pesada com escarificado (103 Kw);
- VII. Pá carregadeira sobre pneus 170 HP;
- VIII. Retro escavadeira valetadeira;
- IX. Rolo compactador – Tandem vibratório, auto propelidos;
- X. Rolo compactador tipos pé-de-carneiro, liso vibratório e pneumático, rebocados ou auto propulsores;
- XII. Trator agrícola de pneus;
- XII. Tratores de esteira com lâmina frontal.

Presidente Dutra – MA, 02 de setembro de 2022.

F. & F. Construções LTDA
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ 14.795.690/0001-27
Sócio Administrador



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

FOLHA Nº _____
 Nº PROC. 030/2017/2017
 Nº 785199/2017
 Emissão: 19/05/2017
 Validade: Indefinida
 Chave: YYZz2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

 Descrição
 CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

 Interessado(a)
 Profissional: MAURICIO RODRIGUES LEAL
 Registro: 110542152-0
 CPF: 250.928.473 87
 Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data Inicial: 25/02/1999

 Título(s)
GRADUAÇÃO
 ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: xxx

 Empresa Contratada
 J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

 Informações / Notas
 - A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
 - Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
 - Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
 - Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

 ART(s)
 MA20170081558

Certidão nº 785199/2017
 22/05/2017, 08:26
 Chave de Impressão: YYZz2

[Handwritten signature and initials]

[Handwritten numbers and initials]



Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

FOLHA N°	Página 2/5
N° PROC.	03081/2017
Rubrica	

Rubrica

[Handwritten signature]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que nos foram prestados, com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

Contrato de Tomada de Preço nº 005-2016

Objeto: Execução do Serviço de "Asfumeação de Estradas Vicinais com extensão de 36.000km. Da Bifurcação que vai para povoado Aldeta, passando pelos povoados Serra Grande. Ficadas até o povoado Viçôia na BR 226, no Município de Tuntum - MA.

Local de realização: Bifurcação que vai para povoado Aldeta, passando pelos povoados Serra Grande, Ficadas até o povoado Viçôia na BR 226, no total de 36.000 km do Município de Tuntum.

Período do serviço: 16/02/2017 a 10/05/2017

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Tuntum, situada à Rua Frederico Coelho nº 411 - Centro - Tuntum - MA.

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

CNPJ/Nº 06.138.911/0001-66

RUA FREDERICO COELHO Nº 411 - CENTRO

TUNTUM - MA.

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

J. F. DA COSTA FILHO CIA. LTDA, situada à Rua Nelson Sereno nº 155 - centro - Presidente Dutra - MA, inscrita no CNPJ/Lote nº 14.795.890/0001-27

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Maurício Rodrigues Lora

Título Profissional: Engenheiro Civil

Registro Nacional do Profissional nº 1105421520 / Crea - MA.

Registro no Crea - MA: 1105421520.

SERVIÇOS REALIZADOS

Serviços Iniciais, Serviços de Terraplenagem Desmatamento, 78.000,00m² Regularização de leito 76.000,00m² e Compactação 28.000,00 m². Transporte 195.000,00 txbkm. Serviços de Revestimento Pavimento: Limpeza superficial 13.000,00m². Expurgo de jazida 10.400,00m². Escavação e carga 23.400,00m³. Transporte em caminhão 6m³ 205.425,81 txbkm. Espalhamento de material 23.400,00m³. Construção de Buéiros: Corpo BSTC D=0,80m; Corpo BSTC D=0,80m normal; Corpo BSTC D=1,00m; Corpo BSTC D=1,00m normal. Recuperação de Fontes de Madeira, Estaca (0,20x0,25x1,00)m; Pilão (0,20x0,25x1,50)m; Transversina (0,22x0,25)m; Balancim (0,20x0,25)m; Longarinas (0,20x0,25)m; Passa Roda (0,22x0,08)m; Guia, Tabua (0,08x0,20)m.

Tuntum - MA, 10 de maio de 2017

[Handwritten signature]

- Quantitativos seguem em planilha anexa

Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000 - Tuntum (MA) - Tel.: (99) 3522-1270

33

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 785199/2017, emitida em 22/05/2017



[Handwritten signature]

Certidão nº 785199/2017
22/05/2017, 06:26

Chave de Impressão: YYZ22

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/05/2017 e contém 5 folhas

[Handwritten mark]

70

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPORA - MA
 CPMR - Realização de obras de saneamento básico:

Título: 014 - MANUTENÇÃO DE OBRAS PARA O ESTABELECIMENTO PASSANHO PELOS
 RUAZINHO SERRA GRANDE, PARCELA 12, O POVOADO VIOLÃO Nº 03, 726

E.R.: 26.000,00 em

Ente: 26.000,00 em

RDE: 25,77%

Mês de referência: MARÇO/ABRIL 2017 / DMT - JULHO/2017

ENCARGOS SOCIAIS: 89,95%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	Código do serviço SINALPI	Preço Unitário sem IPI	P.TOTAL
1.0	SERVIÇOS INICIAIS					0,00
1.1	Placa indicativa de obra	m²	0,00	74209/001		0,00
1.2	Trabalho aberto para início e depósito de material de obra	m²	25,00	73803/001		0,00
2.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					0,00
2.1	Execução de terra em áreas urbanas, diâmetro de 0,15 m até 0,30 m, em 70.000,00 m³ de terra	m³	78.000,00	73854/001		0,00
2.2	Regularização de solo plano	m²	78.000,00	74151/001		0,00
2.3	Transporte local de terra em rodovias não pavimentadas	tkm	195.000,00	72839		0,00
2.4	Composição mecânica de concreto em 0,6x0,9x0,3 de 10% (10%) de mineração de 140 MP e mais compressão cilíndrica 80 MP	m³	26.000,00	74005/002		0,00
3.0	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO					0,00
3.1	Especto superficial de áreas de passeio	m²	18.000,00	DMT - 3 A 01 100 01		0,00
3.2	Especto de calçada (material vegetal ou inerte), espessura total	m²	10.400,00	73903/001		0,00
3.3	Especto de calçada de material de jazida - cascalho	m²	23.400,00	74151/001		0,00
3.4	Transporte local de terra em rodovias não pav.	tkm	205.425,81	72839		0,00
3.5	Especto de material de jazida ou de empreitada	m²	23.400,00	74034/001		0,00
4.0	CONSTITUIÇÃO DE BUEIROS					0,00
4.1	Caixa BSC 0,3x0,60m	m	7,00	DMT - 2 5 04 100 02		0,00
4.2	Caixa BSC 0,4x0,80m normal	unid	2,00	DMT - 2 5 04 101 02		0,00
4.3	Caixa BSC 0,6x1,00m	m	7,00	DMT - 2 5 04 100 03		0,00
4.4	Caixa BSC 0,8x1,20m normal	unid	2,00	DMT - 2 5 04 111 01		1,00
5.0	RECUPERAÇÃO DE PONTE (SOQUE)					0,00
5.1	ESTRUTURA DE MADEIRA					
5.1.1	Enxada (0,20x0,25x1,00)m	m³	0,80	composição em anexo		0,00
5.1.2	Pinho (0,20x0,25x1,00)m	m³	1,28	composição em anexo		0,00
5.1.4	Travessaria (0,22x0,25)m	m³	2,20	composição em anexo		0,00
5.1.5	Barral (0,20x0,25)m	m³	0,88	composição em anexo		0,00
5.1.6	Ungulhão (0,20x0,25)m	m³	2,50	composição em anexo		0,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 786199/2017, emitida em 22/05/2017



Handwritten mark resembling a stylized 'X' or signature.

Certidão nº 786199/2017
22/05/2017, 08:26

Chave de Impressão: YY222

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/05/2017 e contém 6 folhas

Handwritten stamp: "FOLHA Nº 01/01" and other illegible text.

Handwritten signature or initials.

Large handwritten signature or mark.

Handwritten signature.

Handwritten number '71'.

Handwritten number '2'.

FOLHA N°
N° PROC. 030 80162028
Rubrica

PLANO ORÇAMENTÁRIA

PROPORCENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBULUNE MA
DIMOS - Manutenção de estradas - Máquinas e tratores

Título: 030 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TRATOR, EXCETO TRATOR
MUNICÍPIO: SERRA GRANDE, PIAUÍ - O PODERADO VIGÊNCIA Nº: 026

BD: 25,77%
Mês de Referência: S/ANU JANEIRO 2017/ DMT - RUBRICA/2015

Ext.: 25.000,00 m
Extensão total: 25.000,00 m

ENCARGOS SOCIAIS: 85,05%

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Código do serviço SIAPE	Preço Unitário sem ICM	P TOTAL
5.1.6	Pavim. Rda 10,22x0,18/m	m ²	1,44	composição em anexo		0,00
5.1.7	Asfalto 10x0,10x0,10/m	m ²	0,20	composição em anexo		0,00
5.1.8	Asfalto 10,00x0,20/m	m ²	4,00	composição em anexo		0,00
TOTAL PARCIAL						0,00
80%(25,77%)						0,00
TOTAL GERAL						0,00

Importa o seguinte orçamento em: 0,00

11/11/2017, 22 DE NOVEMBRO DE 2016

[Handwritten signature]

Nome: TRANQUILINA SERRA DA SILVA MATOS
CILA: 110305422-01093407
CPF: 609.011.852-51

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado a Certidão nº 785199/2017, emitida em 22/05/2017



A

[Large handwritten signature]

Certidão nº 785199/2017
22/05/2017, 08:26

Chave de impressão: YY222

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/05/2017 e contém 5 folhas

[Handwritten mark]

72

[Handwritten mark]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Página 1/1	
FOLHA Nº	
Nº PROC.	030801/2017
ART OBRA / SERVIÇO	
Nº MA2017041558	
Rubrica	

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico
MAURICIO RODRIGUES LEAL
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 110542152-0
 Empresa contratada: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA Registro: 000001120-0

2. Contratante
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM CPF/CNPJ: 06.138.911/0001-66
 RUA RUA FREDERICO COELHO Nº: 411
 Complemento: Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65763000
 Cidade: Tuntum
 País: Brasil
 Telefone: (99) 3522-1270 Email:
 Contrato: 005/2016-CP Celebrado em: 16/01/2017
 Valor: R\$ 887.759,17 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
 Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM CPF/CNPJ: 06.138.911/0001-66
 ESTRADA POVOADOS Nº: S/N
 Complemento: Bairro: POVOADOS UF: MA CEP: 65763000
 Cidade: Tuntum
 Telefone: (99) 3522-1270 Email:
 Coordenadas Geográficas: LatITUDE: -5.255148 Longitude: -44.644762
 Data de Início: 16/01/2017 Previsão de término: 17/07/2017
 Finalidade: Infraestrutura

4. Atividade Técnica
 7 - EXECUÇÃO
 53 - EXECUCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM
 Quantidade: 26,00 Unidade: km

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
 Art de execução do Serviço de Recuperação de Estrada Vicinal com extensão de 26.000 km, Da Bifurcação que vai para povoado Aldeia, passando pelos povoados Serra Grande, Placas até o povoado Violão na BR 226 no Município de Tuntum - MA.

6. Declarações

7. Entidade de Classe
 SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
 Local de data de
 Mauricio Rodrigues Leal
 Engenheiro civil
 CREA-MA
 Registro Nacional 1105421520
 Responsável Técnico
 MAURICIO RODRIGUES LEAL - CPF: 250.928.473-67
 Prefeitura Municipal de Tuntum - CNPJ: 06.138.911/0001-66

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

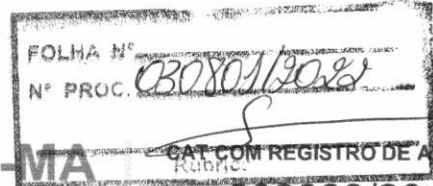
10. Valor
 Valor da ART: R\$ 214,82 Pago em: 20/02/2017 Nosso Número: 8300757034

73



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA



Página 1/3

809883/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MAURICIO RODRIGUES LEAL** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MAURICIO RODRIGUES LEAL**
Registro: 1105421520 RNP: 1105421520
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20180147196** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/01/2018 Baixada em: 09/01/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM** CPF/CNPJ: **06.138.911/0001-66**
Endereço do contratante: RUA RUA FREDERICO COELHO Nº: 411
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Tuntum UF: MA CEP: 65763000

Contrato: 012-2017-TP-PMT-SEMA Celebrado em: 27/12/2017
Valor do contrato: R\$ 856.007,94 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: ESTRADA BR226 ATE FAZENDA ALTERNATIVA Nº: S/N
Complemento: Bairro: POVOADOS
Cidade: TUNTUM UF: MA CEP: 65763000

Coordenadas Geográficas: ., .
Data de início: 27/12/2017 Conclusão efetiva: 27/06/2018

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM** CPF/CNPJ: 06.138.911/0001-66

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM
53 - EXECUCAO 26.10 quilômetro;

Observações

ART DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MELHORAMENTO DE ESTRADA VICINAL, DO TRECHO I, BR 226, PASSANDO PELOS POVOADOS IPUIRU, SAMBORA ATE O POVOADO FAZENDA ALTERNATIVA, NO MUNICIPIO DE TUNTUM - MA. INICIO DA OBRA 27 DE DEZEMBRO DE 2017, TERMINO DO SERVIÇO 27 DE JUNHO DE 2018.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 809883/2019
08/02/2019, 15:57
d9AZ2

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/> com a chave: d9AZ2



74



Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

FOLHA Nº	Página 2/3
Nº PROC.	030 801/2019
<i>[Handwritten Signature]</i>	
PÚBLICA	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que nos foram prestados, com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

Contrato da Tomada de Preço nº 012-2017.
ART. OBRA E SERVIÇO Nº MA20180147196
Objeto: Execução do Serviço de Recuperação de Estradas Vicinais.

Local de realização: Trecho: BR 226, passando pelos povoados Ipuiru, Sambora até o povoado Fazenda Alternativa no Município de Tuntum.

Período de execução: 27 de dezembro de 2017 a 27 de junho de 2018.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Tuntum, situada à Rua Frederico Coelho nº 411 – Centro – Tuntum – MA.

PROPRIETARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CNPJ Nº 06.138.911/0001-66
RUA FREDERICO COELHO Nº 411 – CENTRO
TUNTUM – MA.

PESSOA JURIDICA CONTRATADA

J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA, situada à Rua Nelson Sereno nº 155 – centro – Presidente Dutra – MA. inscrita no CNPJ sob nº 14.795.690/0001-27

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Maurício Rodrigues Leal
Título Profissional: Engenheiro Civil
Registro Nacional do Profissional nº 1105421520 / Crea - MA.
Registro no Crea - MA: 1105421520.

SERVIÇOS REALIZADOS:

Quantitativo segue em planilha em anexo.

Tuntum – MA, 06 de fevereiro de 2019.

[Handwritten Signature]
Franklino Vieira da Silva Matos
Engenheiro Civil
CREA: 110893427-9
CPF: 660.301.852-53

[Handwritten Signature]
Leyanne Westly João Moraes
Secretaria de Administração
e Recursos Humanos

Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000-Tuntum (MA)-Tel.: (99) 3522-1270

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 809883/2019, em 08/02/2019 emitida



Certidão nº 809883/2019
08/02/2019, 16:43
Chave de Impressão: d9AZ2

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/02/2019 e contém 2 folhas



2
75



Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

Página 3/3
FOLHA Nº _____
Nº PROC. 030801/2019
Rubrica _____

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
OBRA: Recuperação de estradas Vicinais no trecho:
BDI: 25,00%
Mês de Referência: SINAPI SETEMBRO 2017

ENCARGOS SOCIAIS: 87,40%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	Código do serviço SINAPI	Preço Unitário sem BDI	P.TOTAL
1.0	SERVIÇOS INICIAIS					
1.1	Placa indicativa de obra	m ²	6,00	74209/001		
1.2	Galpão aberto para oficina e depósito de canteiro de obras	m ²	25,00	93584		
2.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					
2.1	Desm. dest. limpeza áreas c/ arv. diam. até 0,15 m	m ³	78.300,00	73859/001		
2.2	Excavação e carga de material de jazida - aterro	m ³	26.100,00	74151/001		
2.3	Transporte local c/ base 6m3 em rodov. não pav.	tkm	254.475,00	72839		
2.4	Compactação mecânica c/ controle de GC=95% do PN (áreas) c/ niveladora 140 HP e rolo compressor vibratório 80 HP	m ²	26.100,00	74005/002		
3.0	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
3.1	Limpeza superficial de área de jazida	m ²	13.050,00	73903/001		
3.2	Expurgo de jazida (material vegetal, ou inservível, exceto lama)	m ³	10.440,00	73903/002		
3.3	Excavação e carga de material de jazida - cascalho	m ³	31.320,00	74151/001		
3.4	Transporte local c/ base 6m3 em rodov. não pav.	tkm	305.370,00	72839		
3.5	Espalhamento de material de jazida ou de empréstimo	m ²	31.320,00	74034/001		

TOTAL PARCIAL
BDI(25%)
TOTAL GERAL

Franklinda Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.601.852-53

Layenne Welle Jado Moraes
Secretaria de Administração
e Recursos Humanos

Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000-Tuntum (MA)-Tel.: (99) 3522-1270

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 809883/2019, em 08/02/2019



Certidão nº 809883/2019
08/02/2019, 16:43
Chave de Impressão: 49AZ2

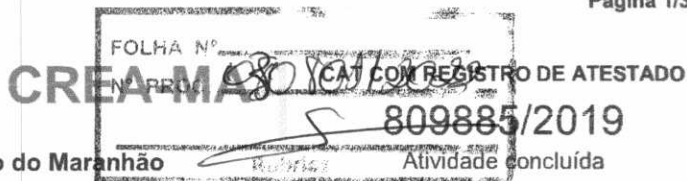
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/02/2019 e contém 2 folhas



96



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MAURICIO RODRIGUES LEAL** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MAURICIO RODRIGUES LEAL**
Registro: 1105421520 RNF: 1105421520
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20180171606** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/04/2018 Baixada em: 20/06/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM** CPF/CNPJ: **06.138.911/0001-66**
Endereço do contratante: RUA RUA FREDERICO COELHO Nº: 411
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Tuntum UF: MA CEP: 65763000
Contrato: 003-2018 Celebrado em: 25/04/2018
Valor do contrato: R\$ 950.317,07 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: ESTRADA POVOADOS Nº: S/N
Complemento: Bairro: interior
Cidade: TUNTUM UF: MA CEP: 65763000
Coordenadas Geográficas: -5.255148, -44.644762
Data de início: 25/04/2018 Conclusão efetiva: 25/10/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM** CPF/CNPJ: 06.138.911/0001-66

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM
53 - EXECUCAO 22500.00 quilômetro;

Observações

ART DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS, DO TRECHO: POVOADO BELEM, PASSANDO PELO POVOADO MARAJA AYE O OVOADO SÃO BENTO, NO MUNICIPIO DE TUNTUM-MA, DATA DO INICIO DA OBRA 25 DE ABRIL DE 2018, COM TERMINO EM 25 DE OUTUBRO DE 2018, CONFORME CONTRATO DA TP Nº 003/2018.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 809885/2019
08/02/2019, 15:35
3W4bw

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3W4bw





Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

FOLHA N° _____ Página 2/3
N° PROC. 030801/2019
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que nos foram prestados, com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

Contrato da Tomada de Preço nº 003-2018.
ART. OBRA E SERVIÇO Nº MA20180171606.
Objeto: Execução do Serviço de Melhoramento de Estradas Vicinais. Com extensão 22.500km.

Local de realização: Trecho: Povoado Belem passando pelo povoado Maraja ate o povoado São Bento, no total de 22.500 km no Municipio de Tuntum.

Período de execução: 25 de abril de 2018 a 25 de outubro de 2018.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Tuntum, situada à Rua Frederico Coelho nº 411 – Centro – Tuntum – MA.

PROPRIETARIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CNPJ Nº 06.138.911/0001-66.
RUA FREDERICO COELHO Nº 411 – CENTRO
TUNTUM – MA.

PESSOA JURIDICA CONTRATADA

J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA, situada à Rua Nelson Sereno nº 155 – centro – Presidente Dutra – MA. Inscrita no CNPJ sob nº 14.795.690/0001-27

RESPONSAVEL TECNICO

Mauricio Rodrigues Leal
Titulo Profissional: Engenheiro Civil
Registro Nacional do Profissional nº 1105421520 / Crea - MA.
Registro no Crea - MA: 1105421520.

SERVIÇOS REALIZADOS:

Quantitativo segue em planilha em anexo.

Tuntum – MA, 06 de fevereiro de 2019.

Francineide Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110599827-9
CPF: 660.201.852-59

Leyanne Wisla Jádão Moraes
Secretaria de Administração
e Recursos Humanos

Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000-Tuntum (MA)-Tel.: (99) 3522-1270

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 809885/2019, em 08/02/2019 emitida



Certidão nº 809885/2019
08/02/2019, 16:36

Chave de Impressão: 3W4bw
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/02/2019 e contém 2 folhas



Handwritten signature and the number 28



Prefeitura Municipal de Tuntum
CNPJ: 06.138.911/0001-66

FOLHA Nº 030801/2019
Nº PROC. 030801/2019
Rubrica

PLANO ORÇAMENTÁRIA

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
TRECHO: POVOADO BELEM, PASSANDO PELO POVOADO MARAJÁ, ATÉ O POVOADO SÃO BENTO - 22,5 KM
R\$: 28.587,00
REFERENCIAL: SINAPI JUNHO/2017 SEM DESONERAÇÃO E DIAM SICO 2 NOVEMBRO/2016 SEM DESONERAÇÃO

Estimativa: 22586,00
ENCARGOS SOCIAIS: 116,68%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REFERENCIA SINAPI E SICO	COD. DO SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
1.0	PROJETO EXECUTIVO (META 1)							
1.1	Elaboração de Projeto Executivo	und.	1,70	COMPOSIÇÃO ALIQUÍDIA				
2.0	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL (META 2)							
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							
2.1.1	Plano de obra (4,80 + 1,00) m	m²	14,40	COMPOSIÇÃO ALIQUÍDIA				
2.1.2	Orçamento e dimensionação de equipamentos	und.	1,00	COMPOSIÇÃO ALIQUÍDIA				
2.1.3	Estimativa de custos	m²	14,40	COMPOSIÇÃO ALIQUÍDIA				
2.1.4	Indicação de pessoal	und.	1,00	COMPOSIÇÃO ALIQUÍDIA				
2.2	TRECHO - POVOADO BELEM, PASSANDO PELO POVOADO MARAJÁ, ATÉ O POVOADO SÃO BENTO - 22,5 KM							
2.2.1	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM							
2.2.1.1	Elaboração e entrega de material de obra	m³	14.492,50	SICRO	5021475			
2.2.1.2	Transporte local de base 10m³/rodovia/mês/m²	m²	144.121,49	SICRO	5024350			
2.2.1.3	Carregamento de materiais em camião (até 15km)	m³	214.500,00	SICRO	5305700			
2.2.1.4	Transporte de material - bitumoso (1 M.T. 7,5km)	m³	104.297,50	SICRO	5014350			
2.2.1.5	Preparação de subleito	m²	112.500,00	SICRO	1011100			
2.2.1.6	Compactação de base a 100% de engastamento	m²	14.492,50	SICRO	5502970			
2.2.2	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO							
2.2.2.1	Compactação final de base de base	m²	4.652,85	SICRO	5502980			
2.2.2.2	Estalagem de material vegetal de jazida	m³	2.586,16	SICRO	5002980			
2.2.2.3	Estalagem e corte de material de jazida	m³	11.290,00	SICRO	4016000			
2.2.2.4	Transporte local de base 10m³/rodovia/mês/m² (MT 7,5km)	m²	184.257,50	SICRO	5014350			
2.2.2.5	Compactação de cimento a 100% de engastamento	m²	11.250,00	SICRO	5502970			
2.2.3	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS							
2.2.3.1	Reativação de áreas físicas ao meio ambiente	m²	8.452,85	COMPOSIÇÃO ALIQUÍDIA				
2.3	CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE (60X18M)							
2.3.1	SERVIÇOS GERAIS							
2.3.1.1	Emprego de mão de obra (fornecida pelo contratante)	m²	30,00	SICRO	2600422			
2.3.1.2	Dotação de material (serviço SMT + 0,5m)	m²	10,00	COMPOSIÇÃO ALIQUÍDIA				
2.3.2	CABECEIRA DA PONTE							
2.3.2.1	Atividade de serviço em materiais orgânicos	m²	30,00	SICRO	4810000			
2.3.2.2	Transporte local de base 10m³/rodovia/mês/m² (MT 7,5km)	m²	600,00	SICRO	5014350			
2.3.2.3	Emprego de material de 2ª categoria com transporte local de base 10m³/rodovia/mês/m² (MT 7,5km)	m²	80,00	SINAPI	74004005			
2.3.2.4	Atividade específica de obra	m²	30,00	SINAPI	740071005			
2.3.2.5	Atividade específica de obra (até 100m de qualquer categoria) com transporte de 100m de qualquer categoria	m²	94,40	SICRO	4805757			
2.3.2.6	Atividade específica de obra (até 100m de qualquer categoria) com transporte de 100m de qualquer categoria	m²	60,00	SICRO	3500055			
2.3.2.7	Atividade de serviço em materiais orgânicos	m²	11,60	SINAPI	61197			
2.3.3	ESTRUTURA DE MADEIRA							
2.3.3.1	Escafo 10,20x10,20x1,00m	m²	0,50	COMPOSIÇÃO ALIQUÍDIA				
2.3.3.2	Plano 10,20x10,20x1,00m	m²	2,44	COMPOSIÇÃO ALIQUÍDIA				
2.3.3.3	Travessia 10,20x10,20x1,00m	m²	2,36	COMPOSIÇÃO ALIQUÍDIA				
2.3.3.4	Alcobaça 10,20x10,20x1,00m	m²	0,64	COMPOSIÇÃO ALIQUÍDIA				
2.3.3.5	Compartimento 20x10x2,00m	m²	3,00	COMPOSIÇÃO ALIQUÍDIA				
2.3.3.6	Tela 10,20x10,20x1,00m	m²	1,44	COMPOSIÇÃO ALIQUÍDIA				
2.3.3.7	Tela 10,20x10,20x1,00m	m²	0,20	COMPOSIÇÃO ALIQUÍDIA				
2.3.3.8	Tela 10,20x10,20x1,00m	m²	0,00	COMPOSIÇÃO ALIQUÍDIA				

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 809885/2019, em 08/02/2019



Certidão nº 809885/2019
08/02/2019, 16:36
Chave de Impressão: 3W4bw

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/02/2019 e contém 2 folhas

Franklynia Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53

Caryanne Wiestha Jádson Moraes
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000-Tuntum (MA)-Tel.: (99) 3522-1270



79



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

FOLHA Nº	
Nº 785200/2017	
Nº PROC	03080179029
Emissão	19/05/2017
Validade	Indefinida
Chave de Impressão	DzxxZ
Rubrica	

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: MAURICIO RODRIGUES LEAL

Registro: 110542152-0

CPF: 250.928.473 87

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data Inicial: 25/02/1999

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: xxx

Empresa Contratada

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

MA20160046454

Certidão nº 785200/2017

22/05/2017, 08:38

Chave de Impressão: DzxxZ

802

FOLHA N° _____
 N° PROC. 030105/2017
 Rubrica _____



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que nos foram prestados, com bom desempenho e nada tendo que desabona a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

Contrato da Tomada de Preço nº 010-2015

Objeto: Execução do serviço de Melhoramento de Caminho de Acesso em Estradas Viviais, conforme contrato nº 010-2015, do Município de Barra do Corda - MA.

Local de realização: Trecho I, BR226 ao povoado do Marcolino, Extensão 8,381km, Trecho II, do povoado Centro do Marcolino ao povoado do Centro Malo, extensão 10,010km, Trecho III, da entrada do povoado centro do maio ao povoado 03 lagoas, extensão 11,248km, Trecho IV, do povoado 03 lagoas sentido lateral esquerda, extensão 1,037km, Trecho V, do povoado 03 lagoas sentido lateral direita extensão 1,035km, no total de 29,709km, no Município de Barra do Corda.

Período de Execução: 16 de agosto de 2016 a 16 de novembro de 2016.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Barra do Corda, situada à Rua Isaac Martins nº 371 - Centro - Barra do Corda - MA.

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA.
 CNPJ Nº 06.769.798/0001-17.
 RUA ISAAC MARTINS Nº 371 - CENTRO
 TUNTUM - MA.

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA, situada à Rua Nelson Sereno nº 155 - centro - Presidente Dutra - MA. inscrita no CNPJ sob nº 14.795.890/0001-27

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Maurício Rodrigues Leal
 Título Profissional: Engenheiro Civil
 Registro Nacional do Profissional nº 1105421520 / Crea - MA.
 Registro no Crea - MA: 1105421520.

SERVIÇOS REALIZADOS:

- Trecho I, Extensão 8,381 km
 Serviços Preliminares, Serviços de Desmatamento, Terraplanagem, e Revestimento Primário
 - Trecho II, Extensão 10,010 km
 Serviços Preliminares, Serviços de Desmatamento, Terraplanagem, e Revestimento Primário
 - Trecho III, Extensão 11,248 km
 Serviços Preliminares, Serviços de Desmatamento, Terraplanagem, e Revestimento Primário
 - Trecho IV, Extensão 1,037 km
 Serviços Preliminares, Serviços de Desmatamento, Terraplanagem, e Revestimento Primário
 - Trecho V, Extensão 1,035 km
 Serviços Preliminares, Serviços de Desmatamento, Terraplanagem, e Revestimento Primário.
- Quantitativo seguem em planilha anexa.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 785200/2017, emitida em 22/05/2017



[Handwritten mark]

Barra do Corda - MA, 10 de maio de 2017.

[Signature]
 José Arnaldo R. Machado
 Engenheiro Civil
 CREA-DF 087510
 José Arnaldo Rodrigues Machado
 Reg. Freat: CRFA 0703151053 / MA

[Signature]
 Francisco Márcio Araújo Lobo
 Coordenador de Receta e Despesas

PREF. MUN. DE BARRA DO CORDA
 Francisco Márcio Araújo Lobo
 Coordenador de Receta e Despesas

Certidão nº 785200/2017
 22/05/2017, 08:38

Chave de Imprensa: Dzxzx

O documento nesto ato registrado foi emitido em 22/05/2017 e contém 8 folhas

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

81

[Handwritten mark]

FOLHA Nº 030805/2029
Nº PROC. 030805/2029
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



objeto/ obra = MELHORAMENTOS EM CAMINHOS DE ACESSO / RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

local/ implantação = MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

proponente/ proprietário = PREF. MUNIC. DE BARRA DO CORDA - MA

data/ referência = 08 DE MAIO DE 2014 /// SINAPI-MAR-2014 /// SEDES

1 - TRECHO I ==> do INÍCIO DA BR-226 ao POVOADO DO MARCULINO

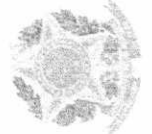
BDI Incluso = 24,23%

6,384 km = EXTENSÃO TOTAL DESTE TRECHO

ORÇAMENTO ANALÍTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	PESO (%)
I	SERVIÇOS PRELIMINARES:					0,00
1.1	Mobilização / desmobilização	Km	150,00		0,00	
1.2	Placa de obra	m²	6,00		0,00	
1.3	Acampamento de obra/roteirário	m²	30,00		0,00	
1.4	Administração local de obras de estradas rurais	Km	6,38		0,00	
II	DESMATAMENTO:					0,00
2.1	Desmat., destoc. e limpeza de árvores de todos os diâmetros 0,15m, extensão 6.384km x5,00largura	m2	38.286,00		0,00	
2.2	Desmat., destoc. e limpeza de árvores de todos os diâmetros 0,15m, extensão 6.384km x5,00largura	m2	76.572,00		0,00	
2.3	Regularização de sub-leito	m2	38.286,00		0,00	
III	TERRAPLENAGEM:					0,00
3.1	Esc., carga transp. de mat. de 1ª Cat. (50m<DMT<=200m)	m3	5.574,44		0,00	
3.2	Equipamento de material de 1ª categoria	m2	21.440,16		0,00	
3.3	Compactação de aterros (95% do Proctor Normal) do PN (áreas) c/motonevadora 140HP e rolo compressor vibratório 80 HP)	m3	4.288,03		0,00	
3.4	Construç. de valetas/saídas laterais d'água (bigodas)	m	7.657,20		0,00	
3.5	Conformaç. de plataforma p/exec. de revest. primário	m2	13.017,24		0,00	
IV	REVESTIMENTO PRIMÁRIO:					0,00
4.1	Escavação e carga de material de revestimento	m3	2.603,45		0,00	
4.2	Transporte de material de revestimento DMT=10,00km	m3 km	33.844,82		0,00	
4.3	Espelhamento de material de revestimento	m3	13.017,24		0,00	
4.4	Compactação de material de revestimento	m3	2.603,45		0,00	
IX	Extensão total deste trecho:				6,38100	KM
X	Custo Unitário Absoluto:					por KM

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 785200/2017, emitida em 22/05/2017



17/05/2017, 09:38
Coordenador de Receita e Despesa

Jose Arnaldo R. Machado
Engenheiro Civil
CREA-DF 287510
Jose Arnaldo Rodrigues Machado
Eng. Fiscal: CREA 0708751055 / MA

PREF. MUN. DE BARRA DO CORDA
Fernanda Pinela de Jesus
Secretária de Obras

Certidão nº 785200/2017
22/05/2017, 09:38
Chave de Impressão: DzxxZ

O documento nesta ato registrado foi emitido em 22/05/2017 e contém 8 folhas

822



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



objeto/ obra = MELHORAMENTOS EM CAMINHOS DE ACESSO / RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

local/ implantação = MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

proponente/ proprietário = PREF. MUNIC. DE BARRA DO CORDA - MA

data/ referênci = 08 DE MAIO DE 2014 // SINAPI-MAR-2014 // SEDES

BDI Incluso = 24,23%

2- TRECHO II ==> do POVOADO CENTRO DO MARCULUNO AO POVOADO DO CENTRO DO

10,010 km = EXTENSÃO TOTAL DESTE TRECHO

ORÇAMENTO ANALÍTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	PESC (%)
I	SERVIÇOS PRELIMINARES:					0,00
1.1	Mobilização / desmobilização	Km	150,00			0,00
1.2	Placa de obra	m²	8,00			0,00
1.3	Ancampamento do obrasetório	m²	30,00			0,00
1.4	Administração local de obras de estradas rurais	Km	10,01			0,00
II	DESMATAIMENTO:					0,00
2.1	Desmat. desboc. e limpeza de árvores de todos os diâmetros 0,15m, extensão 10.010km x5,00largura	m2	60.060,00			0,00
2.2	Desmat. desboc. e limpeza de árvores de todos os diâmetros 0,15m, extensão 10.010km x5,00largura	m2	120.120,00			0,00
2.3	Regularização do sub-solo	m2	60.060,00			0,00
III	TERRAPLENAGEM:					0,00
3.1	Esc. carga, transp. de met. de 1a Cai (80m<=DMT<=200m)	m3	8.744,74			0,00
3.2	Espalhamento de material de 1ª categoria	m2	33.633,60			0,00
3.3	Compactação de aleros (85% do Proctor Normal) do PN (areia) com motorizada 140HP e rolo compressor vibratório 90 HP)	m3	6.726,72			0,00
3.4	Construç. de valetas/baldes laterais d'água (bigodes)	m	12.012,00			0,00
3.6	Conformaç. do plataforma plemeo. de revest. primário	m2	20.420,40			0,00
IV	REVESTIMENTO PRIMÁRIO:					0,00
4.1	Escavação e carga de material de revestimento	m3	4.064,08			0,00
4.2	Transporte de material de revestimento DMT=10,00km	m3 km	53.093,04			0,00
4.3	Espalhamento de material de revestimento	m²	20.420,40			0,00
4.4	Compactação de material de revestimento	m3	4.064,08			0,00
IX	Extensão total deste trecho:				10,01	Km
X	Custo Unitário Absoluto					por Km

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão n° 785200/2017, emitida em 22/05/2017



[Handwritten signature]

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/05/2017 e contém 8 folhas

Certidão n° 785200/2017
 22/05/2017, 08:38
 Chave de impressão: Dzxxz

Francisco Manoel Araújo Lobo
 Coordenador de Receita e Despesas

José Arnaldo R. Machado
 Engenheiro Civil
 CREA-DF 287310
 José Arnaldo Rodrigues Machado
 Eng. Fiscal CRFA 0705941853 / MA

PREF. MUN. DE BARRA DO CORDA
 Fernando P. Brito Teles Pessoa
 Secretário de Obras

[Handwritten mark]

Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



objeto/ obra = MELHORAMENTOS EM CAMINHOS DE ACESSO / RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL
 local/ implantação = MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA
 proponente/ proprietário = PREF. MUNIC. DE BARRA DO CORDA - MA BDI Incluso = 24,23%
 data/ referência = 08 DE MAIO DE 2014 /// SINAPI-MAR-2014 /// SEDES
 3- TRECHO III ==> da ENTRADA DO POVOADO CENTRO DO MEIO ao POVOADO 03 LAGOAS
 11,246 km = EXTENSÃO TOTAL DESTES TRECHO

ORÇAMENTO ANALITICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	PESO (%)
I	SERVIÇOS PRELIMINARES:					0,00
1.1	Mobilização / desmobilização	Km	150,00		0,00	
1.2	Placa de obra	m²	6,00		0,00	
1.3	Acampamento de obra/refeitório	m²	30,00		0,00	
1.4	Administração local de obras de estradas rurais	Km	11,25		0,00	
II	DESMATAMENTO:					0,00
2.1	Desmat. destoc. e limpeza de arvores de todos os diâmetros 0,15m, extensão 10.010km x5,00largura	m2	67.478,00		0,00	
2.2	Desmat., destoc. e limpeza de arvores de todos os diâmetros 0,15m, extensão 10.010km x5,00largura	m2	134.952,00		0,00	
2.3	Regularização de sub-leito	m2	67.476,00		0,00	
III	TERRAPLENAGEM:					0,00
3.1	Escav. carga transp. de mat. de 1ª Cat. (60m x DMT=200m)	m3	9.824,51		0,00	
3.2	Espalhamento de material de 1ª categoria	m2	37.786,56		0,00	
3.3	Compactação de aterros (95% do Proctor Normal) do PN (avias) com motorizadora 140HP a rolo compressor vibratório 60 HP.	m3	7.557,31		0,00	
3.4	Construç. de valetas/cegas laterais d'água (bigodes)	m	13.495,20		0,00	
3.5	Conformaç. de plataforma p/exec. de revest. primário	m2	22.941,84		0,00	
IV	REVESTIMENTO PRIMÁRIO:					0,00
4.1	Escavação e carga de material de revestimento	m3	4.588,37		0,00	
4.2	Transporte de material de revestimento DMT=10,00km		59.648,76		0,00	
4.3	Espalhamento de material de revestimento	m²	22.941,84		0,00	
4.4	Compactação de material de revestimento	m3	4.588,37		0,00	
IX	Extensão total deste trecho:				11,246	KM
X	Custo Unitário Absoluto:					por KM

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 785200/2017, emitida em 22/05/2017



A

Certidão nº 785200/2017
 22/05/2017, 08:38
 Chave de Impressão: Dzxsz

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/05/2017 e contém 8 folhas

2017-05-22 08:38:38
 Francisco Márcio Araújo Lima
 Coordenador de Receita e Despesas

José Arnaldo R. Machado
 Engenheiro Civil
 CREA-DF 287510
 José Arnaldo Rodrigues Machado
 Eng. Fiscal - CREA 0708951063 / MA

PREF. MUN. DE BARRA DO CORDA
 Fernando Prieto Torres Pessoa
 Secretário de Finanças

84



objeto/ obra = MELHORAMENTOS EM CAMINHOS DE ACESSO / RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

local/ implantação = MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

proponente/ proprietário = PREF. MUNIC. DE BARRA DO CORDA - MA

BDI Incluso = 24,23%

data/ referência = 06 DE MAIO DE 2014 /// SINAPI-MAR-2014 /// SEDES

4 TRECHO IV==> do POVDADO 03 LAGOAS SENTIDO LATERAL ESQUERDA

1,037 km = EXTENSÃO TOTAL DESTA TRECHO

ORÇAMENTO ANALÍTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	PESO (%)
I	SERVIÇOS PRELIMINARES:					0,00
1.1	Mobilização / desmobilização	Km	150,00			0,00
1.2	Placa de obra	m²	6,00			0,00
1.3	Arripamento de obra/oficínio	m²	30,00			0,00
1.4	Administração local de obras de estradas rurais	Km	1,04			0,00
II	DESMATAMENTO:					0,00
2.1	Desmat., desluc. e limpeza de árvores de todos os diâmetros 0,15m, extensão 10.010km x5,00largura	m2	6.222,00			0,00
2.2	Desmat., desluc. e limpeza de árvores de todos os diâmetros 0,15m, extensão 10.010km x5,00largura	m2	12.444,00			0,00
2.3	Regularização de sub-leito	m2	9.222,00			0,00
III	TERRAPLENAGEM:					0,00
3.1	Esc., cargo, transp. do mat. de 1a Cal. (50m<DMT<=200m)	m3	905,92			0,00
3.2	Espalhamento de material de 1ª categoria	m2	3.494,32			0,00
3.3	Compactação de aterros (95% do Proctor Normal) do PN (áreas) c/motoniveladora 140HP e rolo compressor vibratório 80 HP)	m3	696,86			0,00
3.4	Construç. de valetas/saídas laterais d'água (lagoadas)	m	1.244,40			0,00
3.5	Conformaç. de plataforma p/exec. de revest. primário	m2	2.115,48			0,00
IV	REVESTIMENTO PRIMÁRIO:					0,00
4.1	Escavação e carga de material de revestimento	m3	423,10			0,00
4.2	Transporte de material de revestimento DMT=15,00Km		5.500,25			0,00
4.3	Espalhamento de material de revestimento	m²	2.115,48			0,00
4.4	Compactação de material de revestimento	m3	423,10			0,00
IX	Extensão total deste trecho:				1.037	KM
X	Custo Unitário Absoluto:					por KM

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão n° 785200/2017, emitida em 22/05/2017



6

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/05/2017 e contém 8 folhas

Certidão n° 785200/2017
 22/05/2017, 08:38
 Chave de Impressão: DzxxZ

PREF. MUN. DE BARRA DO CORDA
 Funcionário: José Arnaldo Machado
 Coordenador de Projetos e Despesas

José Arnaldo R. Machado
 Engenheiro Civil
 CREA-DF 187910
 José Arnaldo Rodrigues Machado
 Eng. Fiscal - CREA 174321571053 / MA

PREF. MUN. DE BARRA DO CORDA
 Fernando Antônio Teles Pessoa
 Secretário de Obras

85

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



objeto/ obra = MELHORAMENTOS EM CAMINHOS DE ACESSO / RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

local/ implantação = MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

proponente/ proprietário = PREF. MUNIC. DE BARRA DO CORDA - MA

BDI incluso = 24

data/ referência = 08 DE MAIO DE 2014 /// SINAPI-MAR-2014 /// SEDES

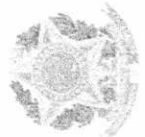
5 TRECHO V====> do POVOADO 03 LAGOAS SENTIDO LATERAL DIREITA

1,035 Km = EXTENSÃO TOTAL DESTE TRECHO

ORÇAMENTO ANALÍTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
I	SERVIÇOS PRELIMINARES:				0,00
1.1	Mobilização / desmobilização	Km	150,00		0,00
1.2	Placa de obra	m²	6,00		0,00
1.3	Acampamento de obra/refeitório	m²	30,00		0,00
1.4	Administração local de obras de estradas rurais	Km	1,04		0,00
II	DESMATAMENTO:				0,00
2.1	Desmat., desloc. e limpeza de árvores de todos os diâmetros 0,15m, extensão 10,010km x5,00largura	m2	6.210,00		0,00
2.2	Desmat., desloc. e limpeza de árvores de todos os diâmetros 0,15m, extensão 10,010km x5,00largura	m2	12.420,00		0,00
2.3	Regularização de sub-leito	m2	2.145,00		0,00
III	TERRAPLENAGEM:				0,00
3.1	Esc., carga, transp. de mat. de 1a Cat (50m<DMT<=200m)	m3	994,18		0,00
3.2	Espalhamento de material de 1ª categoria	m2	3.477,60		0,00
3.3	Compactação de aterros (95% do Proctor Normal) do PN (áreas) c/motoniveladora 140HP e rolo compressor vibratório 80 HP)	m3	595,52		0,00
3.4	Construç. de valetas/saídas laterais d'água (bigodes)	m	1.242,00		0,00
3.5	Conformaç. de plataforma p/exec. de revest. primário	m2	2.111,40		0,00
IV	REVESTIMENTO PRIMÁRIO:				0,00
4.1	Escavação e carga de material de revestimento	m3	422,28		0,00
4.2	Transporte de material de revestimento DMT=10,00km		5.489,54		0,00
4.3	Espalhamento de material de revestimento	m²	2.111,40		0,00
4.4	Compactação de material de revestimento	m3	422,28		0,00
IX	Extensão total deste trecho.				1,035
X	Custo Unitário Absoluto:				

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 785200/2017, emitida em 22/05/2017



Handwritten mark

Eng.º Msc. em Engenharia de Estradas
 Francisco Antônio Araújo Lobo
 Coordenador de Recursos Humanos

Jose Arnaldo R. Machado
 Engenheiro Civil
 CREA-DF 20751/D
 José Arnaldo Rodrigues Machado
 Eng. Fiscal CREA 0708751053 / MA

PREF. MUN. DE BARRA DO CORDA
 Fernando Pinheiro Torres Pessoa
 Secretário de Obras e Infraestrutura

Certidão nº 785200/2017
 22/05/2017, 08:38

Chave de Impressão: Dzxoz

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/05/2017 e contém 8 folhas

86

Handwritten marks



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

FOLHA Nº 030801/2017
Nº PROC. 030801/2017
ART OBRA / SERVIÇO
Nº MAZ 150046454 Rubrica

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

MAURICIO RODRIGUES LEAL

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 110542152-0

Empresa contratada: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

Registro: 000001120-0

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CPF/CNPJ: 06.769.798/0001-17

RUA ISAAC MARTINS

Nº: 297

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: BARRA DO CORDA

UF: MA

CEP: 65950000

País: Brasil

Telefone: (99) 3643-0505

Email: projetosemacoas@gmail.com

Contrato: 010-2015

Celebrado em: 25/11/2015

Valor: R\$ 1.634.530,91

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Situação: 15/05/2017

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

Descrição: Baixa de ART em bloco (serviços)

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CPF/CNPJ: 06.769.798/0001-17

ESTRADA MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA

Nº: 578

Complemento:

Bairro: POVOADO

Cidade: BARRA DO CORDA

UF: MA

CEP: 65950000

Telefone: (99) 3643-0505

Email: projetosemacoas@gmail.com

Coordenadas Geográficas: Latitude: -5,54642 Longitude: -45,248327

Data de Início: 16/08/2016

Previsão de término: 14/11/2016

Finalidade: Infraestrutura

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO

Quantidade

Unidade

53 - EXECUCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0604 - TERRAPLENAGEM

29.709,00

km

5. Observações

ART DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MELHORAMENTO DE GAMINHO DE ACESSO EM ESTRADA VICINAIS, CONFORME CONTRATO Nº 010-2015, DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA.

6. Declarações

Mauricio Rodrigues Leal

Engenheiro civil

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

CREA-MA

Registro Nacional 1105421520

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MAURICIO RODRIGUES LEAL - CPF: 250.928.473-67

Local de data

PREF MUN DE BARRA DO CORDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - CPF: 06.769.798/0001-17

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 195,96

Pago em: 16/08/2016

Nosso Número: 0300400791

Certidão nº 786200/2017

22/05/2017, 06:38

Chave de Impressão: DzxrxZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/05/2017 e contém 8 folhas

89

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

FOLHA Nº _____
Nº PROC. 809884/2019 Página 1/3
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

809884/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MAURICIO RODRIGUES LEAL** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MAURICIO RODRIGUES LEAL**
Registro: **1105421520** RNP: **1105421520**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20170115987** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/08/2017 Baixada em: 09/01/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM** CPF/CNPJ: **06.138.911/0001-66**
Endereço do contratante: RUA RUA FREDERICO COELHO Nº: 411
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Tuntum UF: MA CEP: 65763000
Contrato: 009/2018 Celebrado em: 14/08/2017
Valor do contrato: R\$ 947.684,63 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: ESTRADA POV. BELEM ATE POV MATO VERDE Nº: S/N
Complemento: Bairro: POVOADOS
Cidade: Tuntum UF: MA CEP: 65763000
Coordenadas Geográficas: ...
Data de início: 14/08/2017 Conclusão efetiva: 10/08/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM** CPF/CNPJ: 06.138.911/0001-66

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 23.00 quilômetro;

Observações

ART DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS, TRECHO: POVOADO BELEM PASSANDO ELO POVOADO TREMENDAL ATE O POVOADO MATO VERDE NO MUNICIPIO DE TUNTUM - MA. DATA DO INICIO DOS SERVIÇOS: 14 DE AGOSTO DE 2017, COM TERMINO EM 10 DE AGOSTO DE 2018.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 809884/2019
12/02/2019, 17:00
y2y5w

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: y2y5w





Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

FOLHA Nº	
Nº PRC	030801/2019

Página 2/3

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que nos foram prestados, com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

Contrato da Tomada de Preço nº 005-2017.
ART. OBRA E SERVIÇO Nº MA20170115987.
Objeto: Execução do Serviço de Melhoramento de Estradas Vicinais. Com extensão 23.000km.

Local de realização: Trecho: Povoado Belém passando pelo povoado Tremendel ate o povoado Mato Verde, no Município de Tuntum.

Período de execução: 14 de agosto de 2017 a 10 de agosto de 2018.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Tuntum, situada à Rua Frederico Coelho nº 411 – Centro – Tuntum – MA.

PRORPIETARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
CNPJ Nº 06.138.911/0001-66.
RUA FREDERICO COELHO Nº 411 – CENTRO
TUNTUM – MA.

PESSOA JURIDICA CONTRATADA

J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA, situada à Rua Nelson Sereno nº 155 – centro – Presidente Dutra – MA. Inscrita no CNPJ sob nº 14.795.690/0001-27

RESPONSAVEL TECNICO

Maurício Rodrigues Leal
Titulo Profissional: Engenheiro Civil
Registro Nacional do Profissional nº 1105421520 / Crea - MA.
Registro no Crea - MA: 1105421520.

SERVIÇOS REALIZADOS:

Quantitativo segue em planilha em anexo.

Tuntum – MA, 06 de fevereiro de 2019.

Franislina Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110893427-9
CPF: 660.801.852-53

Caryanne Westin Jardim Moraes
Secretaria de Administração
e Recursos Humanos

Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000-Tuntum (MA)-Tel.: (99) 3522-1270

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 809884/2019, em 12/02/2019 emitida



Certidão nº 809884/2019
14/02/2019, 10:40

Chave de Impressão: y2y5w

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/02/2019 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 14/02/2019, às 10:40.



89

8

2



Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - META 1 E 2

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
OBRA: MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

TRECHO: POVOADO BELEM PASSANDO PELO POVOADO TREMEDAL ATÉ O POVOADO MATO VERDE = 23 KM

CONVÊNIO Nº 634334/2016 Extensão total: 23.000,00 m
PROCESSO Nº 93590.000094/2016-51
BDI: 29,77% ENCARGOS SOCIAIS: 116,86%
Referência: SINAPI JANEIRO/2017 SEM DESONERAÇÃO E DNIT SICRO 2 NOVEMBRO/2016 SEM DESONERAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	REFERÊNCIA SINAPI E SICRO	COD. DO SERVIÇO	Preço Unitário com BDI	Preço Unitário sem BDI	P. TOTAL
1.0	PROJETO EXECUTIVO (META 01)							
1.1	Elaboração de Projeto Executivo	unp	1,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR				
2.0	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL (META 2)							
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							
2.1.1	Piaca Indicativa da obra	m²	14,40	COMPOSIÇÃO AUXILIAR				
2.1.2	Mobilização e desmobilização de equipamento	und	1,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR				
2.1.3	Banquete de obras	m²	24,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR				
2.1.4	Administração local	und	1,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR				
2.2	TRECHO: POVOADO BELEM PASSANDO PELO POVOADO TREMEDAL ATÉ O POVOADO MATO VERDE (23 KM)							
2.2.1	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM							
2.2.1.1	Escavação e carga de material de jazida	m³	77.175,44	SICRO 2 - DNIT	1.4.01.111.01			
2.2.1.2	Transporte local c/ base 10m² rodov. não pav.	tkm	153.290,85	SICRO 2 - DNIT	1.4.01.111.07			
2.2.1.3	Diarr. dest. limpo(a) área c/ arv. diam. até 0,15m	m³	115.000,00	SICRO 2 - DNIT	2.9.03.001.06			
2.2.1.4	Transporte de material - terra - for. D.M.T. 5,85km	tkm	173.165,00	SICRO 2 - DNIT	3.5.09.001.06			
2.2.1.5	Regularização de subleito	m²	115.000,00	SICRO 2 - DNIT	2.5.09.110.06			
2.2.1.6	Compactação de alvenia a 100% do proctor normal	m²	17.175,44	SICRO 2 - DNIT	2.5.01.511.06			
2.2.2	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO							
2.2.2.1	Limpeza superficial do área de jazida	m²	5.846,15	SICRO 2 - DNIT	1.4.01.100.01			
2.2.2.2	Expurgo de material vegetal de jazida	m³	2.653,85	SICRO 2 - DNIT	1.4.01.115.01			
2.2.2.3	Escavação e carga de material de jazida	m³	11.560,00	SICRO 2 - DNIT	1.4.01.120.01			
2.2.2.4	Transporte local c/ base 20m² rodov. não pav. 10MT 5,95KM	tkm	123.165,00	SICRO 2 - DNIT	3.5.09.001.06			
2.2.2.5	Compactação de alvenia a 100% proctor normal	m²	11.560,00	SICRO 2 - DNIT	2.5.01.511.06			
2.2.3	RECUPERAÇÃO DE PONTES							
ESTRUTURA DE MADEIRA								
2.2.3.1	Prat 10,20x0,25x1,30m	m	2,99	COMPOSIÇÃO AUXILIAR				
2.2.3.2	Travessia 10,22x0,25m	m	3,36	COMPOSIÇÃO AUXILIAR				
2.2.3.3	Balanço 10,20x0,25m	m	1,92	COMPOSIÇÃO AUXILIAR				
2.2.3.4	Langarinas 10,21x0,25m	m	0,30	COMPOSIÇÃO AUXILIAR				
2.2.3.5	Passa Roda 10,12x1,38m	m	1,90	COMPOSIÇÃO AUXILIAR				
2.2.3.6	Capo 10,10x0,10x0,10m	m	0,22	COMPOSIÇÃO AUXILIAR				
2.2.3.7	Tabua 10,05x1,20m	m	4,40	COMPOSIÇÃO AUXILIAR				
2.2.4	SERVIÇOS DE DRENAGEM							
2.2.4.1	Boca BSTD D=1,50m normal	m	2,00	SICRO 2 - DNIT	2.5.04.101.02			
2.2.4.2	Boca BSTD D=1,10m normal	m	2,00	SICRO 2 - DNIT	2.5.04.101.02			
2.2.5	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS							
2.2.5.1	Respingão de dióxido de nitrogênio no meio ambiente	m³	8.945,18	COMPOSIÇÃO AUXILIAR				
TOTAL ORÇAMENTARIO META 1								R\$ -
TOTAL ORÇAMENTARIO META 2								R\$ -
TOTAL ORÇAMENTARIO GERAL (METAS 1 E 2)								R\$ -

Frañhêlvá Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110398427-9
CPF: 660.801.852-53

Cryslene Wistillo Jado Moraes
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000-Tuntum (MA)-Tel.: (99) 3522-1270

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 809884/2019, em 12/02/2019 em



Certidão nº 809884/2019
14/02/2019, 10:40
Chave de Impressão: y2y5w

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/02/2019 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@crema.org.br



Impresso em: 14/02/2019, às 10:40.

